

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**RENATO BRILL DE GOES**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria de Administração	37
Secretaria de Gestão de Pessoas	38
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	38
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	38
Procuradoria da República no Estado do Acre	39
Procuradoria da República no Estado de Alagoas	40
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	40
Procuradoria da República no Estado do Ceará	41
Procuradoria da República no Distrito Federal	42
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	42
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	44
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul	45
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	46
Procuradoria da República no Estado do Pará	52
Procuradoria da República no Estado do Paraíba	53
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	54
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	57
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	58
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina	59
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	61
Procuradoria da República no Estado de Sergipe	66
Expediente	67

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

Institui a Cadeia de Valor e a Arquitetura de Processos do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições definidas no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020605/2017-18,

Considerando que "disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultado" é um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público para o período entre 2020 e 2029 (PEN-MP 2020-2029), aprovado durante a 4ª Sessão ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ocorrida em 26 de março de 2019;

Considerando que "proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável" é um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal (2011-2021), aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 687, de 20 de dezembro de 2011, alterada pelas Portarias PGR/MPF nº 57, de 2 de fevereiro de 2016, e PGR/MPF nº 649, de 28 de julho de 2020;

Considerando que a gestão de processos organizacionais tem se tornado ferramenta essencial para que as organizações públicas cumpram sua missão, atinjam os objetivos estratégicos e a visão, e alcancem os melhores resultados;

Considerando a necessidade do contínuo aprimoramento dos processos organizacionais do MPF, por meio da adoção das melhores práticas de gestão, de forma a imprimir maior eficiência, eficácia e efetividade e aumentar a satisfação dos clientes;

Considerando a necessidade de estruturar os processos organizacionais executados pelo MPF, de forma que possam ser compreendidos e comunicados, resolve:

Art. 1º A Cadeia de Valor e a Arquitetura de Processos do Ministério Público Federal (MPF) ficam instituídos por esta Portaria.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, considera-se:

I - arquitetura de processos: instrumento gerencial que consolida o rol estruturado de processos executados pelo MPF, com a finalidade de explicitar os valores gerados e entregues aos públicos interno e externo da organização. No Anexo II desta Portaria, consta o desdobramento da Cadeia de Valor do MPF e apresenta os processos de forma hierárquica e organizada;

II - cadeia de valor: conjunto de processos do órgão que diretamente contribuem para gerar valor ao cidadão. No Anexo I desta Portaria, consta a representação gráfica de como o MPF organiza os seus macroprocessos finalísticos, de gerenciamento e de suporte;

III - macroprocesso: processos que representam, numa visão mais ampla, as principais operações realizadas pela organização para o cumprimento de sua missão e seus objetivos estratégicos. Cada macroprocesso engloba diversos processos para viabilização dos resultados pretendidos pela organização;

IV - processo: conjunto de atividades interdependentes, realizadas de forma contínua e padronizada, ordenadas no tempo e no espaço de forma encadeada, que transformam insumos (bens tangíveis e intangíveis - demandas, dados, equipamentos) em saídas (produtos, serviços, informações), que produzem resultados e agregam valor à Instituição;

V - processos finalísticos: processos ligados à essência do MPF, diretamente relacionados à missão do órgão, e que entregam valor diretamente ao cidadão;

VI - processos de gerenciamento: aqueles que orientam a tomada de decisão, promovem a formulação de políticas e o estabelecimento das diretrizes visando ao alcance dos objetivos e das metas institucionais. São responsáveis por coordenar os recursos e meios necessários à melhoria do desempenho organizacional e otimizar a execução dos processos finalísticos e de suporte. São processos que entregam valor para outros processos e não diretamente aos cidadãos;

VII - processos de suporte: aqueles ligados ao funcionamento básico da organização. Têm a função de oferecer apoio aos processos finalísticos, aos de gerenciamento e a outros processos de suporte. São processos que entregam valor para outros processos e não diretamente aos cidadãos;

VIII - subprocesso: conjunto de atividades inter-relacionadas cujo objetivo é detalhar uma parte específica de um processo. Trata-se de uma subdivisão de um processo, ou ainda, um processo, com um objetivo específico, dentro de outro processo.

Art. 3º A Cadeia de Valor do MPF é composta pelos seguintes macroprocessos:

I - macroprocessos finalísticos:

- a) gestão da defesa da ordem jurídica, democrática e social; e
- b) gestão da interação com a sociedade e com o Estado na defesa do interesse público.

II - macroprocesso de gerenciamento: gestão da governança institucional.

III - macroprocessos de suporte:

- a) gestão administrativa;
- b) gestão da comunicação social;
- c) gestão da saúde;
- d) gestão da segurança institucional;
- e) gestão da tecnologia da informação e comunicação;
- f) gestão de pessoas;
- g) gestão orçamentária e financeira; e
- h) gestão processual e documental.

Parágrafo único. Os macroprocessos que compõem a Cadeia de Valor do MPF são desdobrados em processos e subprocessos, e formam a Arquitetura de Processos do MPF.

Art. 4º A Arquitetura de Processos está estruturada em duas classificações complementares:

I - por hierarquia:

- a) macroprocessos;
- b) processos; e
- c) subprocessos.

II - por tipo:

- a) processos finalísticos;
- b) processos de gerenciamento; e
- c) processos de suporte.

Art. 5º A Arquitetura de Processos do MPF será registrada no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica (SiGOV).

Art. 6º Compete ao(à) Procurador(a)-Geral da República:

- I - estabelecer as diretrizes para a gestão da Arquitetura de Processos do MPF;
- II - decidir os processos prioritários para a implementação da estratégia.

Art. 7º Compete à Secretaria de Gestão Estratégica:

- I - assegurar o alinhamento da gestão da Arquitetura de Processos à estratégia organizacional;
- II - deliberar sobre inclusões, alterações e/ou exclusões na Arquitetura de Processos do MPF.

Art. 8º Compete ao Escritório de Processos Organizacionais do MPF (EPO/MPF):

- I - analisar solicitações de inserções, alterações e/ou exclusões de macroprocessos, processos e subprocessos na Arquitetura;
- II - zelar pela atualização da arquitetura de processos do MPF;
- III - solicitar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) que promova a atualização das informações no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica (SiGOV);

IV - avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo portfólio de processos priorizados.

Art. 9º A Arquitetura de Processos do MPF poderá ser revisada e atualizada anualmente, por solicitação das chefias das unidades do MPF ou por avaliação da SGE.

§ 1º A Arquitetura de Processos do MPF poderá ser atualizada em face do aprimoramento da estratégia organizacional, das ações melhoria de processos, das alterações estruturais ou da eventual não previsão do processo de trabalho no rol inicial dessa estrutura.

§ 2º A solicitação de alteração da Arquitetura de Processos do MPF será formalizada via Sistema Único e encaminhada à Secretaria de Gestão Estratégica.

§ 3º As alterações da Arquitetura de Processos do MPF serão registradas e organizadas em Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) específico, para fins de acompanhamento, controle e memória institucional.

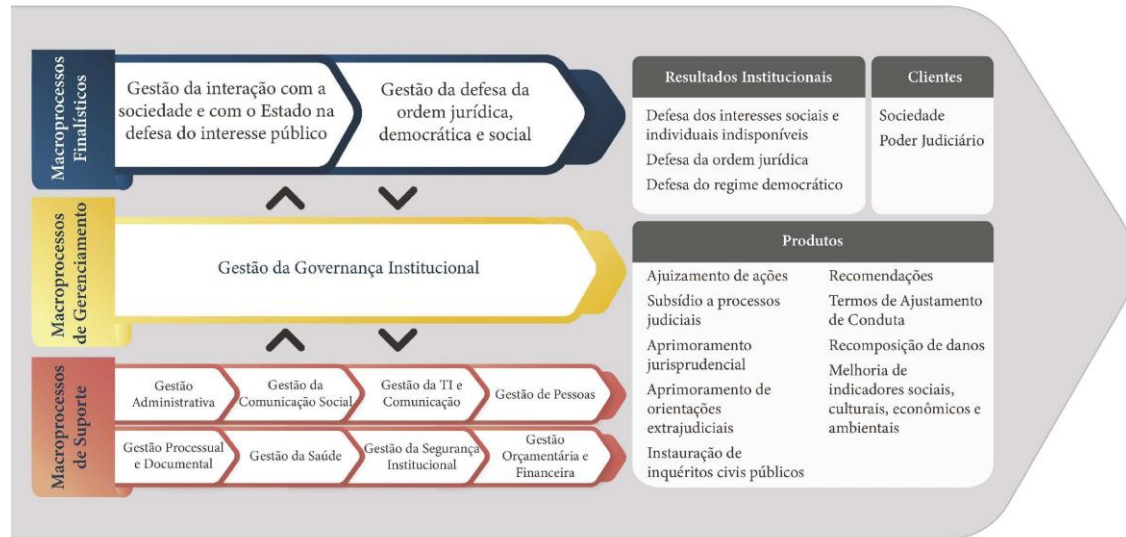
Art. 10. Fica delegada ao(à) titular da Secretaria de Gestão Estratégica do MPF a competência para expedir Instruções de Serviço sobre as matérias tratadas nesta Portaria.

Art. 11. As dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidas pela Secretaria de Gestão Estratégica e os casos omissos ou conflitos de interesse decididos pela Secretaria-Geral.

Art. 12. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Cadeia de Valor do Ministério Público Federal



Arquitetura de Processos do MPF.

Código	Arquitetura	Código	Macroprocesso	Código	Processo	Código	Subprocesso (3º nível)				
PF	Processos Finalísticos	PF.01	Gestão da interação com a sociedade e com o Estado na defesa do interesse público	PF.01.01	Gerenciar mecanismos de interação com a sociedade e o Estado	PF.01.01.01	Prestar atendimento ao cidadão				
				PF.02.01	Atuar extrajudicialmente	PF.02.01.01	Atuar em procedimento extrajudicial				
		PF.02	Gestão da defesa da ordem jurídica, democrática e social	PF.02.02	Atuar no controle externo da atividade policial	PF.02.02.01	Atuar no inquérito policial	PF.02.02.02	Inspeccionar instalações policiais e prisionais		
				PF.02.03	Atuar Judicialmente	PF.02.03.01	Atuar em processo judicial	PF.02.03.02	Gerenciar o trâmite de processo judicial		
				PF.02.04	Atuar de forma Especializada	PF.02.04.01	Gerenciar força-tarefa				
				PF.02.05	Gerenciar a integração e a coordenação dos órgãos que atuam em escritórios	PF.02.05.01	Revisar o exercício funcional nos feitos cíveis e criminais	PF.02.05.02	Homologar arquivamento de procedimentos administrativos		
				PF.02.06	Atuar de forma coordenada	PF.02.06.01	Coordenar atuação dos núcleos	PF.02.06.02	Realizar inspeções nas temáticas de atuação do MPF	PF.02.06.03	Realizar fiscalizações nas temáticas de atuação do MPF
						PF.02.07	Revisar a atuação finalística dos escritórios do MPF				
						PF.02.08	Gerenciar relações institucionais	PF.02.08.01	Realizar missões internacionais		
				PF.02.09	Gerenciar inteligência e investigação	PF.02.09.01	Realizar perícias	PF.02.09.02	Realizar estudos técnicos-científicos para atuação do MPF	PF.02.09.03	Realizar pesquisas e análises (suporte especializado)
						PG.01.01	Gerenciar instâncias de governança	PG.01.01.01	Gerenciar o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança	PG.01.02.01	Gerenciar Programa de gestão socioambiental
						PG.01.02	Realizar gestão socioambiental	PG.01.02.02	Gerenciar Programa de resíduos sólidos	PG.01.02.03	Realizar campanhas de educação socioambiental
				PG	Processos de Gerenciamento	PG.01	Gestão da Governança Institucional	PG.01.03	Gerenciar Plano estratégico	PG.01.03.01	Elaborar o plano estratégico
										PG.01.03.02	Desdobrar o plano estratégico
PG.01.03.03	Monitorar a execução da estratégia										

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PG	Processos de Gerenciamento	PG.01	Gestão da Governança Institucional	PG.01.04	Gerenciar processos organizacionais	PG.01.04.01	Gerenciar a arquitetura de processos do MPF
						PG.01.04.02	Realizar modelagem de processos
						PG.01.04.03	Gerenciar sistemas de gestão da qualidade
				PG.01.05	Gerenciar projetos organizacionais	PG.01.05.01	Gerenciar portfólio de projetos institucionais
						PG.01.05.02	Planejar projeto
						PG.01.05.03	Monitorar e controlar a execução de projeto
						PG.01.05.04	Encerrar projeto
				PG.01.06	Gerenciar o portal da transparência		
				PG.01.07	Gerenciar riscos corporativos	PG.01.07.01	Entender o contexto
						PG.01.07.02	Estabelecer riscos
						PG.01.07.03	Identificar riscos
PG.01.07.04	Analisar riscos						
PG.01.07.05	Avaliar riscos						
PG.01.07.06	Tratar riscos						
PG.01.07.07	Monitorar riscos						
PG.01.07.08	Comunicar riscos						
PG.01.08	Realizar Controle Interno	PG.01.08.01	Realizar correções				
		PG.01.08.02	Realizar tramitação de manifestações				
PG.01.09	Gerenciar a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no MPF	PG.01.09.01	Realizar ações de combate ao assédio no MPF				
		PG.01.09.02	Realizar ações de equidade de gênero e raça no MPF				
		PG.01.09.03	Realizar ações de combate a discriminação no MPF				
PG.01.10	Gerenciar relações institucionais nacionais	PG.01.10.01	Acompanhar atividades legislativas				
		PG.01.10.02	Promover articulação parlamentar				
		PG.01.10.03	Gerenciar audiências de parlamentares com a PGR				
		PG.01.10.04	Prestar assessoria parlamentar				
PG.01.11	Gerenciar estrutura organizacional do MPF	PG.01.11.01	Alinear a estrutura organizacional do MPF				
		PG.01.11.02	Atualizar regimentos internos				

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PG	Processos de Gerenciamento	PG.01	Gestão da Governança Institucional	PG.01.12	Gerenciar o conhecimento	PG.01.12.01	Gerenciar a Política de gestão do conhecimento
						PG.01.12.02	Gerenciar banco de boas práticas
						PG.01.12.03	Gerenciar o corpo normativo do MPF
						PG.01.12.04	Gerenciar ações relativas à memória institucional
				PG.01.13	Gerenciar serviços de gestão estratégica	PG.01.13.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços de gestão estratégica
PS	Processos de Suporte	PS.01	Gestão de Pessoas	PS.01.01	Prover pessoal	PS.01.01.01	Realizar concurso de membros e servidores
						PS.01.01.02	Realizar nomeações de membros e servidores
						PS.01.01.03	Nomear/designar cargo em comissão/função de confiança (titular e substituto)
						PS.01.01.04	Realizar processo seletivo de estagiários
						PS.01.01.05	Emposar membros e servidores
						PS.01.01.06	Reconduzir membros e servidores
						PS.01.01.07	Reintegrar membros e servidores
						PS.01.01.08	Realizar adaptação de servidores
						PS.01.01.09	Reverter membros e servidores
						PS.01.01.10	Gerenciar convênio com instituições de ensino para a concretização do Programa de Estágio no MPF
						PS.01.01.11	Gerenciar contrato de estágio
						PS.01.01.12	Realizar seleção de voluntários
						PS.01.01.13	Realizar recrutamento interno
						PS.01.02.01	Gerenciar desempenho por competência
						PS.01.02.02	Avaliar o desempenho funcional dos servidores
		PS.01.02.03	Gerenciar estágio probatório de membros e servidores				
		PS.01.03.01	Conceder ajuda de custo a membros e servidores				
		PS.01.03.02	Conceder abono de permanência				
		PS.01.03.03	Reconhecer tempo de serviço (averbação e adicional)				
		PS.01.03.04	Conceder adicional de insalubridade, penosidade/ noturno/				
		PS.01.03.05	Conceder auxílios (moradia / funeral / creche / reclusão / natalidade/doença)				

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PS	Processos de Suporte	PS.01	Gestão de Pessoas	PS.01.03	Gerenciar direitos, vantagens e benefícios	PS.01.03.06	Conceder gratificações (Encargo de Curso ou Concurso / GECCO / GAS/ Perícia / Projeto)		
						PS.01.03.07	Conceder isenção de imposto de renda		
						PS.01.03.08	Conceder pensão civil		
						PS.01.03.09	Conceder vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI - quintos/décimos)		
						PS.01.03.10	Representar o Plano Funpres-Jud		
						PS.01.03.11	Conceder benefício especial		
						PS.01.03.12	Conceder afastamentos (CIV / curso de aperfeiçoamento / comparecimento a seminários ou congressos no país ou exterior / estudo ou missão no exterior / Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Justiça Eleitoral / mandato eletivo / participação em júri / suspensão disciplinar / preventivo / motivo judicial / prisão preventiva, privativa de liberdade / testemilha / perda do cargo / servir Órgão ou Entidade / membros)		
						PS.01.03.13	Conceder licenças (capacitação / tratamento da própria saúde / acidente em serviço ou doença profissional / doença em pessoa ou família / casamento / falecimento / afastamento de cônjuge ou companheiro / gestante / adotante / paternidade / interesse particular / competição desportiva / mandato classista / atividade política / serviço militar / acompanhamento de cônjuge convertida em teletrabalho/curso de formação, licença prêmio)		
						PS.01.03.14	Conceder ausências (alastamento ou recadastramento eleitoral / doação voluntária de sangue / intimação judicial)		
						PS.01.03.15	Dispensar em virtude de prestação de serviços à justiça eleitoral		
						PS.01.03.16	Conceder folga compensatória decorrente de plantão		
						PS.01.03.17	Conceder residência fora da comarca		
								PS.01.04.01	Gerenciar o Programa de Acompanhamento Funcional
								PS.01.04.02	Lotar membros e servidores
								PS.01.04.03	Realizar concurso de remoção de membros e servidores
		PS.01.04.04	Conceder exercício provisório						
		PS.01.04.05	Remover de ofício						
		PS.01.04.06	Remover membro ou servidor para acompanhar cônjuge						
		PS.01.04.07	Remover membro ou servidor por motivo de saúde						
		PS.01.04.08	Remover membro ou servidor por permuta						

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PS	Processos de Suporte	PS.01	Gestão de Pessoas	PS.01.04	Aplicar pessoal	PS.01.04.09	Ceder membros e servidores
						PS.01.04.10	Gerenciar substituições
					PS.01.05	Realizar acompanhamento de pessoal	PS.01.05.01
				PS.01.05.02			Conceder disponibilidade de membro por interesse público
				PS.01.05.03			Gerenciar jornada (regular / banco de horas / hora extra eleitoral / estudante / lactante / diferenciada - saúde / diferenciada / especial em período avaliativo em instituição de ensino superior)
				PS.01.05.04			Conceder abono de falta ou ausência
				PS.01.05.05			Conceder adicional pela prestação de serviço extraordinário
				PS.01.05.06			Gerenciar jornada de estagiários (controle de frequência, extensão de jornada, jornada especial, recesso, conversão de recesso em pecúnia)
				PS.01.05.07			Conceder férias a membros e servidores
				PS.01.05.08			Gerenciar o sistema de teletrabalho
				PS.01.06	Gerenciar despesas de pessoal	PS.01.06.01	Gerenciar folha de pagamento de pessoal (confecção/execução obrigações tributárias/reposições ao erário)
						PS.01.06.02	Controlar o recolhimento avulso de CPSS em licenças não remuneradas
						PS.01.06.03	Gerenciar convênios para crédito de salário e empréstimo consignado
						PS.01.06.04	Gerenciar consignações obrigatórias e facultativas em folha de pagamento
						PS.01.06.05	Ressarcir órgãos externos por servidores requisitados e cedidos
				PS.01.07	Realizar procedimentos disciplinares	PS.01.07.01	Instaurar sindicância de membros e servidores (investigativa / acusatória)
						PS.01.07.02	Instaurar processo administrativo disciplinar de membros e servidores
						PS.01.07.03	Instaurar inquérito administrativo para membros
						PS.01.07.04	Aplicar penalidades a servidores
						PS.01.07.05	Realizar afastamento preventivo de membros

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PS	Processos de Suporte	PS.01	Gestão de Pessoas	PS.01.08	Desligar pessoal	PS.01.08.01	Demitir membros e servidores
						PS.01.08.02	Exonerar membros e servidores (cargo efetivo / cargo em comissão / função de confiança / membros em estágio probatório)
						PS.01.08.03	Dispensar servidores (cargo efetivo / cargo em comissão / função de confiança / membros em estágio probatório)
						PS.01.08.04	Conceder aposentadoria
						PS.01.08.05	Conceder vacância (Fosse em outro cargo inacumulável / falecimento)
						PS.01.08.06	Propor ajustamento de ação de perda de cargo de membros
				PS.01.09	Desenvolver pessoal	PS.01.09.01	Conceder incentivos ao estudo
						PS.01.09.02	Gerenciar os Programas de Pós-Graduação e de Idiomas
						PS.01.09.03	Gerenciar capacidades presenciais (sem ônus / In Company / Instrutoria Interna / Externa)
						PS.01.09.04	Gerenciar capacidades a distância no âmbito do MPF (sem ônus / In Company / Instrutoria interna / Externa)
						PS.01.09.05	Gerenciar o Banco de Talentos do MPF
						PS.01.09.06	Gerenciar trilhas de aprendizagem por competências
		PS.01.09.07	Gerenciar adicional de qualificação				
		PS.01.10	Promover qualidade de vida no trabalho	PS.01.10.01	Gerenciar os Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)		
		PS.01.11	Gerenciar cargos e funções	PS.01.11.01	Transformar cargos e funções		
				PS.01.11.02	Gerenciar dimensionamento da força de trabalho		
		PS.01.12	Gerenciar serviços de gestão de pessoas	PS.01.12.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços de gestão de pessoas		
		PS.02	Gestão da Comunicação Social	PS.02.01	Gerenciar comunicação interna e externa	PS.02.01.01	Gerenciar relacionamento com a imprensa
						PS.02.01.02	Planejar ações de comunicação
						PS.02.01.03	Gerenciar o conteúdo do Portal do MPF
						PS.02.01.04	Gerenciar conteúdo da Intranet MPF
						PS.02.01.05	Gerenciar perfis do MPF nas mídias sociais
						PS.02.01.06	Gerenciar produções multimídias
						PS.02.01.07	Gerenciar o conteúdo da TV MPF
						PS.02.01.08	Gerenciar o conteúdo do Mural Digital
						PS.02.01.09	Gerenciar a imagem institucional do MPF
						PS.02.01.10	Gerenciar a identidade visual do MPF
PS.02.02	Gerenciar serviços de comunicação institucional	PS.02.02.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços de comunicação				

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PS	Processos de Suporte	PS.03	Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	PS.03.01	Governar e Gerenciar a Tecnologia da Informação e Comunicação	PS.03.01.01	Gerenciar estratégia de tecnologia da informação e Comunicação (PETISETD)
						PS.03.01.02	Gerenciar configuração e mudanças de tecnologia da Informação e Comunicação
				PS.03.02	Gerenciar Demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação	PS.03.02.01	Gerenciar iniciativas de tecnologia da informação e comunicação
						PS.03.03	Gerenciar Sistemas de Informação
				PS.03.03.02	Gerenciar Sistemas Negociais		
				PS.03.03.03	Gerenciar Sistemas de Informações Gerenciais - Business Intelligence (BI)		
				PS.03.03.04	Gerenciar dados institucionais		
				PS.03.03.05	Gerenciar Centro de Excelência Nacional		
				PS.03.03.06	Gerenciar sistemas investigativos		
				PS.03.04	Gerenciar Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	PS.03.04.01	Gerenciar comunicação de dados
						PS.03.04.02	Gerenciar sustentação de serviços
						PS.03.04.03	Gerenciar conferências e transmissões
						PS.03.04.04	Gerenciar sustentação de infraestrutura de serviços
						PS.03.04.05	Gerenciar continuidade dos serviços de TIC
						PS.03.04.06	Gerenciar Centros de Serviços Compartilhados - CSC
						PS.03.04.07	Gerenciar ativos de usuários - Endpoints
						PS.03.04.08	Gerenciar infraestrutura de telefonia
						PS.03.04.09	Gerenciar capacidade dos recursos de tecnologia da informação e comunicação
						PS.03.04.10	Gerenciar bancos de dados
				PS.03.05	Gerenciar Segurança da Informação	PS.03.05.01	Gerenciar certificados digitais
						PS.03.05.02	Gerenciar ações de contingência
				PS.03.06	Gerenciar Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	PS.03.06.01	Gerenciar Catálogo Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
						PS.03.06.02	Gerenciar Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
						PS.03.06.03	Gerenciar incidentes de tecnologia da informação e comunicação
PS.03.06.04	Gerenciar problemas de tecnologia da informação e comunicação						

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PS	Processos de Suporte	PS.04	Gestão Administrativa	PS.04.01	Gerenciar contratações de bens e serviços	PS.04.01.01	Planejar contratações de bens e serviços
						PS.04.01.02	Gerenciar contratos (Formalizar / fiscalizar / prorrogar / repactuar / reajustar / apostilar / reequilibrar econômica e financeiramente, aditamento contratual (adição ou supressão, Apurar infrações e aplicar sanções)
						PS.04.01.03	Realizar contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação
						PS.04.01.04	Gerenciar convênios e instrumentos congêneres
						PS.04.01.05	Gerenciar registro de preços
				PS.04.02	Realizar licitação	PS.04.02.01	Realizar fase interna da licitação
						PS.04.02.02	Realizar pregão eletrônico
						PS.04.02.03	Realizar concorrência
						PS.04.02.04	Realizar tomada de preço
						PS.04.02.05	Realizar convite
						PS.04.02.06	Realizar leilão
						PS.04.02.07	Realizar concurso
				PS.04.03	Gerenciar serviços de materiais, patrimônio e serviços gerais	PS.04.03.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços de materiais, patrimônio e serviços gerais
				PS.04.04	Gerenciar bens e materiais	PS.04.04.01	Gerenciar bens permanentes
						PS.04.04.02	Gerenciar materiais de consumo
				PS.04.05	Gerenciar serviços de arquitetura e engenharia	PS.04.05.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços de arquitetura e engenharia
				PS.04.06	Gerenciar infraestrutura física, imóveis e edificações no âmbito do MPF	PS.04.06.01	Gerenciar manutenção predial
						PS.04.06.02	Gerenciar obras e reformas
						PS.04.06.03	Gerenciar locação de imóveis
						PS.04.06.04	Gerenciar a ocupação de imóvel funcional
				PS.04.07	Gerenciar serviços de viagens e eventos	PS.04.07.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços de viagens e eventos
				PS.04.08	Gerenciar viagens nacionais e internacionais	PS.04.08.01	Conceder diárias e passagens
						PS.04.08.02	Emitir passaporte oficial e diplomático/ visto
						PS.04.08.03	Fornecer hospedagens avulsas
PS.04.09	Gerenciar eventos institucionais	PS.04.09.01	Organizar eventos internos				
		PS.04.09.02	Organizar eventos externos				

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PS	Processos de Suporte	PS.05	Gestão Processual e Documental	PS.05.01	Gerenciar documentos e processos	PS.05.01.01	Gerenciar o trâmite de documentos, procedimentos e processos
						PS.05.01.02	Gerenciar publicações institucionais em veículos oficiais
						PS.05.01.03	Realizar gestão arquivística de documentos e procedimentos
				PS.05.02	Gerenciar acervo bibliográfico	PS.05.02.01	Gerenciar a biblioteca digital
						PS.05.02.02	Desenvolver coleções físicas e digitais
						PS.05.02.03	Normalizar publicações institucionais
						PS.05.02.04	Adaptar material para pessoas com deficiência
						PS.05.02.05	Gerenciar o sistema integrado de bibliotecas do MPF
				PS.05.03	Gerenciar dados estatísticos	PS.05.03.01	Produzir relatórios gerenciais
						PS.05.03.02	Gerenciar conhecimento em BI
				PS.05.04	Gerenciar serviços de apoio jurídico e de Documentação	PS.05.04.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços de apoio jurídico e de Documentação
				PS.06	Gestão da Saúde	PS.06.01	Gerenciar atendimento em saúde
		PS.06.01.02	Realizar assistência em enfermagem				
		PS.06.01.03	Realizar atendimento em saúde (odontológico / psicológico / serviço social)				
		PS.06.02	Gerenciar serviços de assistência à saúde			PS.06.02.01	Capacitar auxiliares do maternidade em educação infantil
						PS.06.02.02	Realizar pré-inscrição e seleção para admissão no berçário
						PS.06.02.03	Integrar criança e família no berçário (orientar / inserir / estimular / acompanhar / desligar)
						PS.06.02.04	Gerenciar alimentação da criança
						PS.06.02.05	Realizar exames (cardiovasculares / laboratório de análises clínicas)
		PS.06.03	Realizar ações de acompanhamento à saúde			PS.06.03.01	Realizar acompanhamento (equipe multiprofissional / psicossocial)
						PS.06.03.02	Realizar acompanhamento de internação em saúde mental
		PS.06.03	Realizar ações de prevenção em saúde			PS.06.03.03	Realizar exame periódico de saúde
						PS.06.04.01	Realizar campanhas de saúde (medicina / vacinação / odontologia infantil / ortodontia)
		PS.06.04	Realizar ações de prevenção em saúde	PS.06.04.02	Realizar curso de atenção ao bebê		
PS.06.04.03	Executar programas de promoção da saúde (Equilibra / Gestante / Cãrie Zero / Doce Equilíbrio / Girassol)						

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PS	Processos de Suporte	PS.06	Gestão da Saúde	PS.06.05	Realizar procedimentos de biossegurança	PS.06.05.01	Realizar atendimento a acidentes com material biológico
						PS.06.05.02	Realizar controle de serviço de lavanderia hospitalar
						PS.06.05.03	Gerenciar Programa de Resíduos Sólidos em Saúde
						PS.06.05.04	Realizar processamento de materiais (esterilização)
				PS.06.06	Realizar pericia e auditoria em saúde	PS.06.06.01	Realizar exame admissional
						PS.06.06.02	Realizar perícias (médica / Junta Médica Oficial / Junta Médica Especializada / psicológica)
						PS.06.06.03	Realizar auditoria odontológica
						PS.06.06.04	Realizar avaliação psicossocial
				PS.06.07	Gerenciar serviços de saúde	PS.06.07.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços integrados de saúde
				PS.06.08	Gerenciar Programa de Saúde e Assistência Social - Plan-Assiste	PS.06.08.01	Gerenciar a rede credenciada
						PS.06.08.02	Gerenciar autorizações e assistência aos beneficiários
						PS.06.08.03	Realizar assessoramento atuarial do Plan-Assiste
		PS.06.08.04	Realizar administração financeira do Plan-Assiste				
		PS.06.08.05	Realizar acompanhamento contábil				
		PS.06.08.06	Realizar regulações e perícias				
		PS.06.08.07	Realizar auditorias de contas				
		PS.06.09	Gerenciar serviços de saúde e assistência social	PS.06.09.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços do Programa de Saúde e Assistência Social (Plan-Assiste)		
		PS.07	Gestão da Segurança Institucional	PS.07.01	Gerenciar ações de segurança institucional	PS.07.01.01	Gerenciar plano de segurança orgânica
						PS.07.01.02	Realizar inspeção física e ambiental
						PS.07.01.03	Gerenciar o acesso às instalações físicas
						PS.07.01.04	Realizar manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio
				PS.07.02	Gerenciar portfólio de equipamentos de segurança	PS.07.02.01	Fiscalizar tecnicamente raios-X, CFTV, portões detectores de metais e raquetes
				PS.07.03	Realizar transporte oficial	PS.07.03.01	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais
						PS.07.03.02	Gerenciar infrações de trânsito de veículos oficiais
PS.07.04	Gerenciar serviços de segurança institucional	PS.07.04.01	Gerenciar catálogo nacional de serviços de segurança institucional				

Arquitetura de Processos do MPF

Arquitetura de Processos do MPF.

PS	Processo de suporte	PS.08	Gestão Orçamentária e Financeira	PS.08.01	Realizar planejamento orçamentário e financeiro	PS.08.01.01	Elaborar proposta orçamentária do MPF
						PS.08.01.02	Elaborar plano plurianual do MPF
						PS.08.01.03	Elaborar a programação orçamentária do MPF
						PS.08.01.04	Elaborar a programação financeira do MPF
				PS.08.02	Realizar execução orçamentária e financeira	PS.08.02.01	Descentralizar recursos orçamentários
						PS.08.02.02	Descentralizar recursos financeiros
						PS.08.02.03	Gerenciar suprimento de fundos
						PS.08.02.04	Realizar empenho da despesa
						PS.08.02.05	Realizar pagamento da despesa
						PS.08.02.06	Realizar conformidade de registros de gestão
						PS.08.02.07	Gerenciar restos a pagar
						PS.08.02.08	Reconhecer dívidas
						PS.08.02.09	Gerenciar obrigações tributárias
				PS.08.03	Realizar acompanhamento da execução orçamentária e financeira	PS.08.03.01	Realizar alterações orçamentárias
						PS.08.03.02	Acompanhar a execução orçamentária e financeira das despesas obrigatórias
						PS.08.03.03	Acompanhar execução orçamentária e financeira das despesas discricionárias
						PS.08.03.04	Gerenciar limitação de empenho e movimentação financeira
PS.08.03.05	Gerenciar sistema de custos						
PS.08.04	Avaliar desempenho orçamentário e financeiro						

Arquitetura de Processos do MPF



Arquitetura de Processos do Ministério Público Federal

Fevereiro/2021

 MODERNIZAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA



Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procurador-Geral da República

Humberto Jacques de Medeiros

Secretária-Geral do MPF

Eliana Peres Torelly de Carvalho

Secretário-Geral Adjunto do MPF

Cleuber Delano Jose Lisboa Filho

Secretária de Gestão Estratégica

Júlia Furiati Camargo

Secretário de Gestão Estratégica Adjunto

Eder Sardinha e Silva

Subsecretário de Projetos e Processos

Cássio Américo da Silva

Coordenadoria de Melhoria de Processos

Márcia Maria da Silva Dutra

Carlos Calandrine de Souza

ÍNDICE

ÍNDICE	3
PROPÓSITO	4
O que é Arquitetura de Processos?	4
Cadeia de Valor do MPF	5
Interação da Cadeia de Valor do MPF com a Arquitetura de processos do MPF	5
HISTÓRICO	6
ESTRUTURA	7
Classificação por tipo	7
Classificação hierárquica	7
IMPORTANTE	8
PROCESSOS FINALÍSTICOS	9
Macroprocesso: Gestão da Interação com a Sociedade e com o Estado na Defesa do Interesse Público	9
Macroprocesso: Gestão da Defesa da Ordem Jurídica, Democrática e Social	9
PROCESSOS DE GERENCIAMENTO	11
Macroprocesso: Gestão da Governança Institucional	11
PROCESSOS DE SUPORTE	14
Macroprocesso: Gestão de Pessoas	14
Macroprocesso: Gestão da Comunicação Social	19
Macroprocesso: Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	20
Macroprocesso: Gestão Administrativa	22
Macroprocesso: Gestão Processual e Documental	23
Macroprocesso: Gestão da Saúde	24
Macroprocesso: Gestão da Segurança Institucional	26
Macroprocesso: Gestão Orçamentária e Financeira	26

PROPÓSITO

Em organizações que adotam a gestão estratégica, a gestão de processos deve representar uma ferramenta de realização das prioridades estratégicas. Sendo assim, ao possibilitar aos gestores uma visão holística sobre o funcionamento da organização em determinado momento, a arquitetura de processos subsidia diversos processos decisórios estratégicos, tais como os afetos ao redirecionamento da atuação institucional (implantação de novos processos, extinção de processos e priorização de ações de melhoria de processos) e a reestruturações organizacionais.

Além disso, o instrumento permite dar transparência ao público interno e externo sobre as frentes de atuação que são conduzidas para gerar valor institucional, ao tempo que esclarece quais estão voltadas diretamente aos resultados externos (processos finalísticos) e quais são essenciais à consecução daquelas (processos de gerenciamento e de suporte).

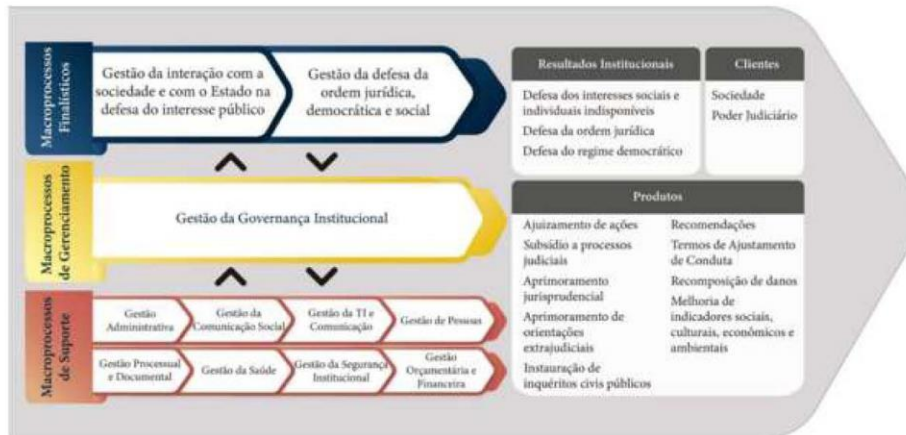
Assim, a arquitetura de processos se apresenta como instrumento de desdobramento da estratégia. Isso porque a estratégia é realizada por meio de ações, quais sejam: projetos e processos, e mensurada por meio de indicadores. Desse modo, ela consolida os macroprocessos (finalísticos, de gerenciamento e de suporte) que, por sua vez, são desdobrados em processos e subprocessos.

O que é Arquitetura de Processos?

Trata-se de um instrumento gerencial que consolida o rol estruturado de processos executados pelo MPF, com a finalidade de explicitar os valores gerados e entregues aos públicos interno e externo da organização. É o desdobramento da Cadeia de Valor do MPF, conjunto de processos do MPF que diretamente contribuem para gerar valor ao cidadão.

A Cadeia de Valor é a representação gráfica de como o MPF organiza os seus macroprocessos finalísticos, de gerenciamento e de suporte. Os macroprocessos que compõem a Cadeia de Valor do MPF são desdobrados em processos e subprocessos, formando a Arquitetura de Processos do MPF.

Cadeia de Valor do MPF



Interação da Cadeia de Valor do MPF com a Arquitetura de processos do MPF

A Cadeia de Valor do MPF é a representação gráfica de como o MPF organiza os macroprocessos finalísticos, de gerenciamento e de suporte.



HISTÓRICO

Em 2011, o Ministério Público Federal iniciou amplo trabalho de elaboração do 1º Planejamento Estratégico Institucional, em ação conduzida pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), por meio do projeto “Modernização da Gestão Administrativa do MPF”. Entre as várias entregas efetuadas no âmbito do projeto, houve a primeira iniciativa de construção da arquitetura de processos.

À época, houve a elaboração do “Portfólio de processos do MPF”. Para construção desse portfólio, foram identificados os macroprocessos e respectivos processos de trabalho por meio da análise documental do órgão, visitas às unidades do MPF, com participação dos representantes das unidades. Conforme a metodologia utilizada, os macroprocessos foram agrupados em três níveis: finalísticos, de gerenciamento e de suporte. Esse portfólio foi o guia referencial das ações de mapeamento de processos de 2012 a 2016 no Órgão.

Em 2017, verificou-se a necessidade de evoluir o portfólio para um documento que, ao mesmo tempo, atualizasse os processos de trabalho em decorrência da otimização de rotinas já efetivadas e que demonstrasse toda a gama de rotinas existentes no Órgão. Assim, esse portfólio foi revisado. O produto dessa revisão foi a construção participativa, sendo ouvidos representantes das Secretarias Nacionais e unidades descentralizadas nos Estados, da Arquitetura de processos da Área Administrativa, que reuniu em uma única categoria os processos de suporte e de gerenciamento.

Nessa construção, os processos foram agrupados por macroprocessos, temas e processos. Esse modelo não chegou a ser publicado à época, servindo de base para a revisão que se processa neste momento.

Assim, em 2019, tendo em vista a necessidade de revisitar e atualizar a minuta construída da Arquitetura Administrativa, a iniciativa foi retomada com a realização de consulta pública. Numa tentativa de oferecer uma visão mais horizontalizada e sistêmica da organização, o modelo foi revisado quanto aos seus padrões estruturantes, excluindo-se a categorização temática e retomando-se a divisão entre processos de suporte e de gerenciamento.

Adicionalmente, a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE) envidou esforços para a construção de um referencial inicial de arquitetura finalística, para permitir um ponto de partida para a realização de consulta pública.

O rol de processos que compõe a arquitetura de processos do MPF foi submetido à Consulta Pública realizada com o objetivo de buscar contribuições e promover a participação de membros e servidores na construção desse instrumento.

ESTRUTURA

A arquitetura considera duas classificações de processos que são complementares:

- Classificação por tipo: finalísticos, de gerenciamento e de suporte; e
- Classificação hierárquica: macroprocessos, processos e subprocessos.

Classificação por tipo

Processos finalísticos - processos ligados à essência do MPF, diretamente relacionados à missão do órgão, e que entregam valor diretamente ao cidadão;

Processos de gerenciamento - aqueles que orientam a tomada de decisão, promovem a formulação de políticas e o estabelecimento das diretrizes visando ao alcance dos objetivos e das metas institucionais. São responsáveis por coordenar os recursos e meios necessários à melhoria do desempenho organizacional e otimizar a execução dos processos finalísticos e de suporte. São processos que entregam valor para outros processos e não diretamente aos cidadãos.

Processos de suporte - aqueles ligados ao funcionamento básico da organização. Têm a função de oferecer apoio aos processos finalísticos, aos de gerenciamento e a outros processos de suporte. São processos que entregam valor para outros processos e não diretamente aos cidadãos.

Classificação hierárquica

Macroprocessos - processos que representam, numa visão mais ampla, as principais operações realizadas pela organização para o cumprimento de sua missão e seus objetivos estratégicos. Cada macroprocesso engloba diversos processos para viabilização dos resultados pretendidos pela organização.

Processos - conjunto de atividades interdependentes, realizadas de forma contínua e padronizada, ordenadas no tempo e no espaço de forma encadeada, que transformam insumos (bens tangíveis e intangíveis- demandas, dados, equipamentos) em saídas (produtos, serviços, informações), que produzem resultados e agregam valor à Instituição.

Subprocessos - conjunto de atividades inter-relacionadas cujo objetivo é detalhar uma parte específica de um processo. Trata-se de uma subdivisão de um processo, ou ainda, um processo com um objetivo específico dentro de outro processo.

IMPORTANTE

A Arquitetura de processos possibilita compreender os principais processos finalísticos que o MPF executa com entrega de valor aos cidadãos, assim como os processos de suporte e de gerenciamento.

Essa perspectiva possibilita uma visão mais integrada da organização e dos valores criados por seus processos cujo foco é o valor entregue ao cliente.

Dessa forma, é possível ter uma visão horizontal dos processos executados pelo MPF, de forma a transpor as diversas áreas funcionais, ou seja, em contraponto à visão funcional, entendendo o processo ponta a ponta.

PROCESSOS FINALÍSTICOS

Macroprocesso: Gestão da Interação com a Sociedade e com o Estado na Defesa do Interesse Público

PROCESSO	SUBPROCESSO
Gerenciar mecanismos de interação com a sociedade e o Estado	Prestar atendimento ao cidadão

Macroprocesso: Gestão da Defesa da Ordem Jurídica, Democrática e Social

PROCESSO	SUBPROCESSO
Atuar extrajudicialmente	Atuar em procedimento extrajudicial
	Gerenciar o trâmite de procedimento extrajudicial
Atuar no controle externo da atividade policial	Atuar no inquérito policial
	Inspecionar instalações policiais e prisionais
Atuar Judicialmente	Atuar em processo judicial
	Gerenciar o trâmite de processo judicial
Atuar de forma Especializada	Gerenciar Força-tarefa
Gerenciar a integração e a coordenação dos órgãos que atuam em escritórios	Revisar o exercício funcional nos feitos cíveis e criminais
	Homologar arquivamento de procedimentos administrativos

Atuar de forma coordenada	Coordenar atuação dos núcleos
	Realizar inspeções nas temáticas de atuação do MPF
	Realizar fiscalizações nas temáticas de atuação do MPF
Revisar a atuação finalística dos ofícios do MPF	
Gerenciar relações institucionais	Realizar missões internacionais
Gerenciar inteligência e investigação	Realizar perícias
	Realizar estudos técnicos-científicos para atuação do MPF
	Realizar pesquisas e análises (suporte especializado)

PROCESSOS DE GERENCIAMENTO

Macroprocesso: Gestão da Governança Institucional

PROCESSO	SUBPROCESSO
Gerenciar instâncias de governança	Gerenciar o Sistema integrado de Gestão Estratégica e Governança
Realizar gestão socioambiental	Gerenciar Programa de gestão socioambiental
	Gerenciar Programa de resíduos sólidos
	Realizar campanhas de educação socioambiental
Gerenciar Plano estratégico	Elaborar o plano estratégico
	Desdobrar o plano estratégico
	Monitorar a execução da estratégia
Gerenciar processos organizacionais	Gerenciar a arquitetura de processos do MPF
	Realizar modelagem de processos
	Gerenciar sistemas de gestão da qualidade
Gerenciar projetos organizacionais	Gerenciar portfólio de projetos institucionais
	Planejar projeto
	Monitorar e controlar a execução de projeto
	Encerrar projeto

Gerenciar o portal da transparência	
Gerenciar riscos corporativos	Entender o contexto
	Estabelecer riscos
	Identificar riscos
	Analisar riscos
	Avaliar riscos
	Tratar riscos
	Monitorar riscos
	Comunicar riscos
Realizar Controle Interno	Realizar correições
	Realizar tramitação de manifestações
Gerenciar a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no MPF	Realizar ações de combate ao assédio no MPF
	Realizar ações de equidade de gênero e raça no MPF
	Realizar ações de combate à discriminação no MPF

	Acompanhar atividades legislativas
Gerenciar relações institucionais nacionais	Promover articulação parlamentar
	Gerenciar audiências de parlamentares com o PGR
	Prestar assessoria parlamentar
Gerenciar estrutura organizacional do MPF	Alterar a estrutura organizacional do MPF
	Atualizar regimentos internos
Gerenciar o conhecimento	Gerenciar a Política de gestão do conhecimento
	Gerenciar o banco de boas práticas
	Gerenciar o corpo normativo do MPF
	Gerenciar ações relativas à memória institucional
Gerenciar serviços de gestão estratégica	Gerenciar catálogo nacional de serviços de gestão estratégica

PROCESSOS DE SUPORTE

Macroprocesso: Gestão de Pessoas

PROCESSO	SUBPROCESSO
Prover pessoal	Realizar concurso de membros e servidores
	Realizar nomeações de membros e servidores
	Nomear/designar cargo em comissão/função de confiança (titular e substituto)
	Realizar processo seletivo de estagiários
	Empossar membros e servidores
	Reconduzir membros e servidores
	Reintegrar membros e servidores
	Realizar adaptação de servidores
	Reverter membros e servidores
	Gerenciar convênio com instituições de ensino para a concretização do Programa de Estágio no MPF
	Gerenciar contrato de estágio
	Realizar seleção de voluntários
	Realizar recrutamento interno
Gerenciar desempenho de pessoal	Gerenciar desempenho por competência
	Avaliar o desempenho funcional dos servidores
	Gerenciar estágio probatório de membros e servidores

Gerenciar direitos, vantagens e benefícios	Conceder ajuda de custo a membros e servidores
	Conceder abono de permanência
	Reconhecer tempo de serviço (averbação e adicional)
	Conceder adicional de insalubridade, penosidade/noturno/
	Conceder auxílios (moradia / funeral / creche / reclusão / natalidade/doença)
	Conceder gratificações (Encargo de Curso ou Concurso / GECCO / GAS/ Perícia / Projetos)
	Conceder isenção de imposto de renda
	Conceder pensão civil
	Conceder vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI – quintos/décimos)
	Representar o Plano Funpresp-Jud
	Conceder benefício especial
	Conceder afastamentos (CIV / curso de aperfeiçoamento / comparecimento a seminários ou congressos no país ou exterior / estudo ou missão no exterior / Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Justiça Eleitoral / mandato eletivo / participação em júri / suspensão disciplinar / preventivo / motivo judicial / prisão preventiva, privativa de liberdade / testemunha / perda do cargo / servir Órgão ou Entidade / membros)

Conceder licenças (capacitação / tratamento da própria saúde / acidente em serviço ou doença profissional / doença em pessoa na família / casamento / falecimento / afastamento de cônjuge ou companheiro / gestante / adotante / paternidade / interesse particular / competição desportiva / mandato classista / atividade política / serviço militar / acompanhamento de cônjuge convertida em teletrabalho/curso de formação, licença prêmio)

Gerenciar direitos, vantagens e benefícios	Conceder ausências (alistamento ou recadastramento eleitoral / doação voluntária de sangue / intimação judicial)
	Dispensar em virtude de prestação de serviços à justiça eleitoral
	Conceder folga compensatória decorrente de plantão
Aplicar pessoal	Conceder residência fora da comarca
	Gerenciar o Programa de Acompanhamento Funcional
	Lotar membros e servidores
	Realizar concurso de remoção de membros e servidores
	Conceder exercício provisório
	Remover de ofício
	Remover membro ou servidor para acompanhar cônjuge
	Remover membro ou servidor por motivo de saúde
	Remover membro ou servidor por permuta
	Ceder membros e servidores
Realizar acompanhamento de pessoal	Gerenciar substituições
	Gerenciar registro funcional de membros e servidores
	Conceder disponibilidade de membro por interesse público
	Gerenciar jornada (regular / banco de horas / hora extra eleitoral / estudante / lactante / diferenciada - saúde / diferenciada / especial em período avaliativo em instituição de ensino superior)
	Conceder abono de falta ou ausência

Realizar acompanhamento de pessoal	Conceder adicional pela prestação de serviço extraordinário
	Gerenciar jornada de estagiários (controle de frequência, extensão de jornada, jornada especial, recesso, conversão de recesso em pecúnia)
	Conceder férias a membros e servidores
	Gerenciar o sistema de teletrabalho
	Acompanhar o programa de aprendizagem – Adolescente aprendiz
Gerenciar despesas de pessoal	Gerenciar folha de pagamento de pessoal (confeção/execução/obrigações tributárias/reposições ao erário)
	Controlar o recolhimento avulso de CPSS em licenças não remuneradas
	Gerenciar convênios para crédito de salário e empréstimo consignado
	Gerenciar consignações obrigatórias e facultativas em folha de pagamento
	Ressarcir órgãos externos por servidores requisitados e cedidos
Realizar procedimentos disciplinares	Instaurar sindicância de membros e servidores (investigativa / acusatória)
	Instaurar processo administrativo disciplinar de membros e servidores
	Instaurar inquérito administrativo para membros
	Aplicar penalidades a servidores
	Realizar afastamento preventivo de membros

Desligar pessoal	Demitir membros e servidores
	Exonerar membros e servidores (cargo efetivo / cargo em comissão / função de confiança / membros em estágio probatório)
	Dispensar servidores (cargo efetivo / cargo em comissão / função de confiança / membros em estágio probatório)
	Conceder aposentadoria
	Conceder vacância (Posse em outro cargo inacumulável / falecimento)
	Propor ajuizamento de ação de perda de cargo de membros
Desenvolver pessoal	Conceder incentivos ao estudo
	Gerenciar os Programas de Pós-Graduação e de Idiomas
	Gerenciar capacitações presenciais (sem ônus / In Company / Instrutoria Interna / Externas)
	Gerenciar capacitações a distância no âmbito do MPF (sem ônus / In Company / Instrutoria interna / Externas)
	Gerenciar o Banco de Talentos do MPF
	Gerenciar trilhas de aprendizagem por competências
Promover qualidade de vida no trabalho	Gerenciar adicional de qualificação
	Gerenciar os Programas de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)
Gerenciar cargos e funções	Gerenciar a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)
	Transformar cargos e funções
Gerenciar serviços de gestão de pessoas	Gerenciar dimensionamento da força de trabalho
	Gerenciar catálogo nacional de serviços de gestão de pessoas

Macroprocesso: Gestão da Comunicação Social

PROCESSO	SUBPROCESSO
Gerenciar comunicação interna e externa	Gerenciar relacionamento com a imprensa
	Planejar ações de comunicação
	Gerenciar o conteúdo do Portal do MPF
	Gerenciar conteúdo da Intranet MPF
	Gerenciar perfis do MPF nas mídias sociais
	Gerenciar produções multimídias
	Gerenciar o conteúdo da TV MPF
	Gerenciar o conteúdo do Mural Digital
	Gerenciar a imagem institucional do MPF
	Gerenciar a identidade visual do MPF
Gerenciar serviços de comunicação institucional	Gerenciar catálogo nacional de serviços de comunicação

Macroprocesso: Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

PROCESSO	SUBPROCESSO
Governar e Gerenciar a Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerenciar estratégia de tecnologia da informação e Comunicação (PETI/SETI)
	Gerenciar configuração e mudanças de tecnologia da Informação e Comunicação
Gerenciar Demandas de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerenciar iniciativas de tecnologia da informação e comunicação
Gerenciar Sistemas de Informação	Gerenciar Sistemas Corporativos (Sistema Único)
	Gerenciar Sistemas Negociais
	Gerenciar Sistemas de Informações Gerenciais - <i>Business Intelligence</i> (BI)
	Gerenciar dados institucionais
	Gerenciar Centro de Excelência Nacional
	Gerenciar sistemas investigativos
Gerenciar Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerenciar comunicação de dados
	Gerenciar sustentação de serviços
	Gerenciar conferências e transmissões
	Gerenciar sustentação de infraestrutura de serviços

Gerenciar Serviços de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerenciar continuidade dos serviços de TIC
	Gerenciar Centros de Serviços Compartilhados - CSC
	Gerenciar ativos de usuários – Endpoints
	Gerenciar infraestrutura de telefonia
	Gerenciar capacidade dos recursos de tecnologia da informação e comunicação
	Gerenciar bancos de dados
Gerenciar Segurança da Informação	Gerenciar certificados digitais
	Gerenciar ações de contingência
Gerenciar Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerenciar Catálogo Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Gerenciar Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Gerenciar incidentes de tecnologia da informação e Comunicação
	Gerenciar problemas de tecnologia da informação e comunicação

Macroprocesso: Gestão Administrativa

PROCESSO	SUBPROCESSO
Gerenciar contratações de bens e serviços	Planejar contratações de bens e serviços
	Gerenciar contratos (Formalizar / fiscalizar / prorrogar / repactuar / reajustar / apostilar / reequilibrar econômica e financeiramente, aditamento contratual (adição ou supressão, apurar infrações e aplicar sanções)
	Realizar contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação
	Gerenciar convênios e instrumentos congêneres
	Gerenciar registro de preços
Realizar licitação	Realizar fase interna da licitação
	Realizar pregão eletrônico
	Realizar concorrência
	Realizar tomada de preço
	Realizar convite
	Realizar leilão
	Realizar concurso
Gerenciar serviços de materiais, patrimônio e serviços gerais	Gerenciar catálogo nacional de serviços de materiais, patrimônio e serviços gerais
Gerenciar bens e materiais	Gerenciar bens permanentes
	Gerenciar materiais de consumo
Gerenciar serviços de arquitetura e engenharia	Gerenciar catálogo nacional de serviços de arquitetura e engenharia

Gerenciar infraestrutura física, imóveis e edificações no âmbito do MPF	Gerenciar manutenção predial
	Gerenciar obras e reformas
	Gerenciar locação de imóveis
	Gerenciar a ocupação de imóvel funcional
Gerenciar serviços de viagens e eventos	Gerenciar catálogo nacional de serviços de viagens e eventos
Gerenciar viagens nacionais e internacionais	Conceder diárias e passagens
	Emitir passaporte oficial e diplomático/ visto
	Fornecer hospedagens avulsas
Gerenciar institucionais eventos	Organizar eventos internos
	Organizar eventos externos

Macroprocesso: Gestão Processual e Documental

PROCESSO	SUBPROCESSO
Gerenciar documentos e processos	Gerenciar o trâmite de documentos, procedimentos e processos
	Gerenciar publicações institucionais em veículos oficiais
	Realizar gestão arquivística de documentos e procedimentos
Gerenciar acervo bibliográfico	Gerenciar a biblioteca digital
	Desenvolver coleções físicas e digitais
	Normalizar publicações institucionais

Gerenciar acervo bibliográfico	Adaptar material para pessoas com deficiência
	Gerenciar o sistema integrado de bibliotecas do MPF
Gerenciar dados estatísticos	Produzir relatórios gerenciais
	Gerenciar conhecimento em BI
Gerenciar serviços de apoio jurídico e de Documentação	Gerenciar catálogo nacional de serviços de apoio jurídico e de Documentação

Macroprocesso: Gestão da Saúde

PROCESSO	SUBPROCESSO
Gerenciar atendimento em saúde	Realizar atendimento ambulatorial em medicina / nutrição / enfermagem
	Realizar assistência em enfermagem
	Realizar atendimento em saúde (odontológico / psicológico / serviço social)
Gerenciar serviços de assistência à saúde	Capacitar auxiliares do materninho em educação infantil
	Realizar pré-inscrição e seleção para admissão no berçário
	Integrar criança e família no berçário (orientar / inserir / estimular / acompanhar / desligar)
	Gerenciar alimentação da criança
	Realizar exames (cardiovasculares / laboratório de análises clínicas)
Realizar ações de acompanhamento à saúde	Realizar acompanhamento (equipe multiprofissional / psicossocial)
	Realizar acompanhamento de internação em saúde mental
	Realizar exame periódico de saúde

	Realizar campanhas de saúde (medicina / vacinação / odontologia infantil / ortodontia)
Realizar ações de prevenção em saúde	Realizar curso de atenção ao bebê
	Executar programas de promoção da saúde (Equilibra / Gestante / Cárie Zero / Doce Equilíbrio / Girassol)
Realizar procedimentos de biossegurança	Realizar atendimento a acidentes com material biológico
	Realizar controle de serviço de lavanderia hospitalar
	Gerenciar Programa de Resíduos Sólidos em Saúde
	Realizar processamento de materiais (esterilização)
Realizar perícia e auditoria em saúde	Realizar exame admissional
	Realizar perícias (médica / Junta Médica Oficial / Junta Médica Especializada / psicológica)
	Realizar auditoria odontológica
	Realizar avaliação psicossocial
Gerenciar serviços de saúde	Gerenciar catálogo nacional de serviços integrados de saúde
	Gerenciar a rede credenciada
	Gerenciar autorizações e assistência aos beneficiários
	Realizar assessoramento atuarial do Plan-Assiste
Gerenciar Programa de Saúde e Assistência Social - Plan-Assiste	Realizar administração financeira do Plan-Assiste
	Realizar acompanhamento contábil
	Realizar regulações e perícias
	Realizar auditorias de contas

Gerenciar serviços de saúde e assistência social	Gerenciar catálogo nacional de serviços do Programa de Saúde e Assistência Social (Plan-Assiste)
--	--

Macroprocesso: Gestão da Segurança Institucional

PROCESSO	SUBPROCESSO
Gerenciar ações de segurança institucional	Gerenciar plano de segurança orgânica
	Realizar inspeção física e ambiental
	Gerenciar o acesso às instalações físicas
	Realizar manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio
Gerenciar portfólio de equipamentos de segurança	Fiscalizar tecnicamente raios-X, CFTV, pórticos detectores de metais e raquetes
Realizar transporte oficial	Realizar a manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais
	Gerenciar infrações de trânsito de veículos oficiais
Gerenciar serviços de segurança institucional	Gerenciar catálogo nacional de serviços de segurança institucional

Macroprocesso: Gestão Orçamentária e Financeira

PROCESSO	SUBPROCESSO
Realizar planejamento orçamentário e financeiro	Elaborar proposta orçamentária do MPF
	Elaborar plano plurianual do MPF
	Elaborar a programação orçamentária do MPF
	Elaborar a programação financeira do MPF
Realizar execução orçamentária e financeira	Descentralizar recursos orçamentários

Realizar execução orçamentária e financeira	Descentralizar recursos financeiros
	Gerenciar suprimento de fundos
	Realizar empenho da despesa
	Realizar pagamento da despesa
	Realizar conformidade de registros de gestão
	Gerenciar restos a pagar
	Reconhecer dívidas
	Gerenciar obrigações tributárias
Realizar acompanhamento da execução orçamentária e financeira	Realizar alterações orçamentárias
	Acompanhar a execução orçamentária e financeira das despesas obrigatórias
	Acompanhar execução orçamentária e financeira das despesas discricionárias
	Gerenciar limitação de empenho e movimentação financeira
Avaliar desempenho orçamentário e financeiro	Gerenciar sistema de custos



MODERNIZAÇÃO E
GESTÃO ESTRATÉGICA

28 | Página

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 25 DE MARÇO DE 2021

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº

1.00.000.003232/2020-16, relativa a despesa de exercício anterior, referente ao pagamento de fatura de prestação de serviços de faturamento, processamento de contas médicas e auditoria técnica relativos à rede credenciada do Plan-Assiste/MPF, no exercício 2020, em favor de BRASILMED AUDITORIA MEDICA E SERVICOS LTDA, no valor total de R\$ 2.321,50 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DJALMA LEANDRO JUNIOR
Secretário de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 159, DE 17 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I, alínea "j", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 1º - inciso IV - alínea "a" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004693/2021-97, e de acordo com o disposto na Informação nº 3262/2021, PGR-00087205/2021, resolve:

Art. 1º Remover, para acompanhar cônjuge, a servidora DIANA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 24668, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para a Procuradoria Geral da República.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito à servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA

DESPACHO Nº 303, DE 26 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.004853/2019-83. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADO: GILZA DAS MERCÊS LIMA CHERVINSKI, Analista do MPU/Perito em Economia, matrícula nº 8747-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 3579/2021 - PGR-00097684/2021, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 3/7/1989 a 12/9/1989, com 72 (setenta e dois) dias; de 28/11/1989 a 30/4/1990, com 154 (cento e cinquenta e quatro) dias; de 1/5/1990 a 27/3/1992, com 697 (seiscentos e noventa e sete) dias; e de 7/8/2000 a 31/7/2001, com 359 (trezentos e cinquenta e nove) dias; todos com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAYZA MADLUM DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Jose Mauricio Goncalves, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Jose Mauricio Goncalves	713	PRR1ª REGIÃO	28/07/2002 a 26/07/2007	20/04/2021 a 20/04/2021	26/03/2021

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 42, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o servidor LEONARDO LOPES CALLERO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 9795, pela eficiência, dedicação e zelo no desempenho das atividades profissionais, em atendimento à solicitação dos Procuradores Regionais da República Adriana Zawada Melo, Adriano Augusto Silvestrin Guedes, Alexandre Amaral Gavronski, Ana Luisa Chiodelli von Mengden, Andrea Falcão de Moraes, Ângelo Roberto Ilha da Silva, Antônio Carlos Welter, Carlos Eduardo Copetti Leite, Carlos Augusto da Silva Cazarré, Carmem Elisa Hessel, Carolina da Silveira Medeiros, Cícero Augusto Pujol Corrêa, Claudio Dutra Fontella, Cristianna Dutra Brunelli Nácúl, Douglas Fischer, Eduardo Kurtz Lorenzoni, Fábio Bento Alves, Fábio Nesi Venzon, Flávio Augusto de Andrade Strapason, João Carlos de Carvalho Rocha, João Heliofar de Jesus Villar, José Osmar Pumes, Lafayette Josué Petter, Luiz Carlos Weber, Luiz Felipe Hoffmann Sanzi, Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Maria Emília Corrêa da Costa, Maria Valesca de Mesquita, Mauricio Gotardo Gerum, Maurício Pessutto, Paulo Gilberto Cogo Leivas, Ricardo Luís Lenz Tatsch, Rodolfo Martins Krieger, Vitor Hugo Gomes da Cunha e Waldir Alves, a qual ratifico.

Art. 2º Determinar a anotação nos assentamentos funcionais do servidor.

MARCELO BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Elogiar a servidora MARIANA ONOFRIO ROCHA, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, matrícula nº 28917, pela eficiência, dedicação e zelo no desempenho das atividades profissionais, em atendimento à solicitação dos Procuradores Regionais da República Adriana Zawada Melo, Alexandre Amaral Gavronski, Andrea Falcão de Moraes, Ângelo Roberto Ilha da Silva, Antônio Carlos Welter, Carlos Augusto da Silva Cazarré, Carlos Eduardo Copetti Leite, Carmem Elisa Hessel, Carolina da Silveira Medeiros, Cícero Augusto Pujol Corrêa, Claudio Dutra Fontella, Douglas Fischer, Eduardo Kurtz Lorenzoni, Fábio Bento Alves, Fábio Nesi Venzon, Flávio Augusto de Andrade Strapason, João Carlos de Carvalho Rocha, João Heliofar de Jesus Villar, José Osmar Pumes, Lafayette Josué Petter, Luiz Carlos Weber, Luiz Felipe Hoffmann Sanzi, Marcus Vinicius Aguiar Macedo, Mauricio Gotardo Gerum, Maurício Pessutto, Paulo Gilberto Cogo Leivas, Ricardo Luís Lenz Tatsch, Rodolfo Martins Krieger, Vitor Hugo Gomes da Cunha e Waldir Alves, a qual ratifico.

Art. 2º Determinar a anotação nos assentamentos funcionais da servidora.

MARCELO BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar, atendendo à solicitação do Procurador Regional da República Douglas Fischer, os servidores CLAITON RENATO MACEDO MARQUES, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6.433-5 e JOSÉ RICARDO FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3.433-9, pela dedicação, competência, profissionalismo e caráter exemplar da conduta dos servidores, com especial destaque ao atual período de trabalho remoto ocasionado pela pandemia de Covid, no qual desempenharam suas funções com extremo comprometimento, resultando em constante melhoria na qualidade e agilidade no trabalho desenvolvido junto ao Gabinete do Procurador Regional da República Douglas Fischer.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja anotada nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

MARCELO BECKHAUSEN
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, tendo em vista o agravamento da pandemia da COVID-19 no Acre e como medida emergencial e complementar para conter a propagação da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 31 de março de 2021, o trabalho remoto para todos os membros, servidores, estagiários e colaboradores.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às atividades presenciais que sejam imprescindíveis, assim consideradas aquelas cuja suspensão possa acarretar prejuízos à instituição, como serviços de protocolo, segurança patrimonial, brigadistas e manutenção predial, nos quantitativos mínimos necessários.

§ 2º No período previsto no caput, fica proibida a entrada de servidores, colaboradores e visitantes nas Unidades do MPF no Acre, ressalvadas as situações excepcionais do parágrafo anterior, bem como as extraordinariamente autorizadas pela pelo Procurador-Chefe.

Art. 2º O atendimento presencial ao público externo ficará temporariamente suspenso, devendo ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico.

Art. 3º Ficam suspensos todos os eventos, cursos e reuniões presenciais marcados para o período indicado no art. 1º, salvo se puderem ser realizados exclusivamente de modo remoto e sem exigir a presença de colaboradores nas Unidades do MPF no Acre.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração orientará os gestores dos contratos de prestação de serviços para que informem as empresas contratadas sobre as novas escalas de trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/AL nº 13, de 24 de março de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal – eletrônico nº 57/2021 – Administrativo, em 26 de março de 2021, páginas 3 e 4,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ÉRICO GOMES DE SOUZA	1501	3º Ofício – PRM/Arapiraca	Férias	18/02/2021 a 28/02/2021	VICTOR RICCELY LINS SANTOS	1466	1º Ofício – PRM/Arapiraca

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
ÉRICO GOMES DE SOUZA	1501	3º Ofício – PRM/Arapiraca	Férias	18/02/2021 a 06/03/2021	VICTOR RICCELY LINS SANTOS	1466	1º Ofício – PRM/Arapiraca

MARCIAL DUARTE COELHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designa Procuradores da República para responderem, cumulativamente, por Ofícios na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado nas reuniões de Colegiado realizadas em 29.01.2019 e 22.04.2020;

Considerando as seleções efetivadas por intermédio dos Concursos n. 228/2021 PRAM – 1ª OFÍCIO – ABR/2021 e n. 229/2021 PRAM – DIVERSOS OFÍCIOS – ABR/2021, ambos do SISAM. Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofícios na PR/AM, os Procuradores da República nominados conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/ MPF n. 1279, de 03.12.2019	05 a 18.04.2021	Michèle Diz Y Gil Corbi	1565	14º
Lucas Daniel Chaves de Freitas	1540	1º	Designação Suspensa Portaria PGR/ MPF n. 1279, de 03.12.2019	19 a 30.04.2021	Igor da Silva Spindola	1597	2º Ofício da PRM de Tefé
Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Desoneração 50%	05 a 18.04.2021	Filipe Pessoa de Lucena	1491	11º
Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Desoneração 50%	19 a 30.04.2021	Edmilson da Costa Barreiros Júnior	1058	8º

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Suspende, até 30 de abril de 2021, os efeitos da Portaria PRM/SOB/CE nº 01, de 29 de janeiro de 2021, e de suas alterações.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA LOTADO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria PGR/MPU nº 117, de 26 de fevereiro de 2021, que suspendeu, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, a partir de 1º de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, até 30 de abril de 2021, os efeitos da Portaria PRM/SOB/CE nº 01, de 29 de janeiro de 2021, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 26/01/2021, Página 114, e de suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MILTON NOGUEIRA JÚNIOR
Procurador da República

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Art. 1º Os titulares de Ofícios do Núcleo de Tutela Coletiva - NTC da Procuradoria da República no Estado do Ceará resolvem escolher dentre seus membros os titulares das seguintes funções administrativas:

I- Coordenador dos Ofícios de Tutela Coletiva Titular - Oscar Costa Filho;

II- Coordenador dos Ofícios de Tutela Coletiva Substituto – Fernando Antonio Negreiros Lima;

Art. 2º O Coordenador dos Ofícios de Tutela Coletiva acumulará a função de distribuidor, a qual poderá ser por ele delegada a seu substituto.

Art. 3º O mandato para as funções referidas será de 2 anos, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 4º Fica revogada a Resolução anterior.

OSCAR COSTA FILHO
Procurador da República

FERNANDO ANTÔNIO NEGREIROS LIMA
Procurador da República

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador da República

ANASTÁCIO NÓBREGA TAHIM JÚNIOR
Procurador da República

NILCE CUNHA RODRIGUES
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 1, DE 26 DE MARÇO DE 2021

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 1 / 2021	
PROPONENTE : RICARDO MENDES SOARES	
GARGO PROPONENTE :REQUISITADO	
SUPRIDO : GIVALDO GUERREIRO ARAUJO	
MATRICULA SUPRIDO : 2554	
JUSTIFICATIVA	
PARA ATENDER DEMANDAS DE PEQUENO VULTO E UTILIZAÇÃO IMEDIATA NÃO PASSÍVEIS DE PLANEJAMENTO DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA MF 95/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93.	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	800,00
PROCESSO : 1.16.000.000364/2021-15	
DATA DA CONCESSÃO : 26/03/2021	
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 29/03/2021 à 25/06/2021	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS : 26/06/2021 à 20/07/2021	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 40, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz, no mês de ABRIL de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º Determinar que seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, ao Núcleo de Tutela Coletiva e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR-MA.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

ANEXO I

(Portaria nº 40, de 23 de março de 2021)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO	848	4º Ofício da PRMA	Exercício da chefia (desoneração de 50%)	05 a 13/04/2021	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN	920	6º Ofício da PRMA
				14 a 21/04/2021	MARCÍLIO NUNES MEDEIROS	925	7º Ofício da PRMA
				22 a 30/04/2021	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA	1449	2º Ofício da PRMA
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	1067	1º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	05 a 09/04/2021	JURACI GUIMARÃES JÚNIOR	773	3º Ofício da PRMA
TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA	1449	2º Ofício da PRMA	Férias	12 a 21/04/2021	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	999	10º Ofício da PRMA
MARCÍLIO NUNES MEDEIROS	925	7º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	05 a 09/04 e 12/04/2021	FLAUBERTH MARTINS ALVES	1109	5º Ofício da PRMA
THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA	904	9º Ofício da PRMA	Férias	08 a 12/04/2021	PEDRO HENRIQUE O. C. BRANCO	1078	8º Ofício da PRMA
				13a 17/04/2021	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	1067	1º Ofício da PRMA
MARCELO SANTOS CORREA	1486	11º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	12 a 16/04/2021	ALEXANDRE SILVA SOARES	998	12º Ofício da PRMA
			Férias	19 a 22/04/2021 23 a 28/04/2021			
			Folga compensatória de plantão	29 e 30/04/2021	HILTON ARAÚJO DE MELO	1479	13º Ofício da PRMA
FELIPE RAMON DA SILVA FROES	1642	Ofício Único da PRM/ Balsas	Folga compensatória de plantão	19, 20, 22 e 23/04/2021	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA (substituição remota)	904	9º Ofício da PRMA
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO	1578	1º Ofício da PRM/ Caxias	Atuação exclusiva na PGR	05 a 18/04/2021	ANNE CAROLINE A. A. NEITZKE	1608	2º Ofício da PRM/Caxias
				19 a 30/04/2021	DIEGO MESSALA PINHEIRO DA SILVA (substituição remota)	1601	Ofício Único da PRM/ Bacabal
CECÍLIA VIEIRA DE M. S. LEITÃO	1599	1º Ofício da PRM/ Imperatriz	Férias	05 a 11/04/2021	MARCELO SANTOS CORREA (substituição remota)	1486	11º Ofício da PRMA
				12 a 24/04/2021	PAULO HENRIQUE CARDOZO	1616	2º Ofício da PRM/ Imperatriz
PAULO HENRIQUE CARDOZO	1616	2º Ofício da PRM/ Imperatriz	Folga compensatória de plantão	26 e 27/04/2021	CECÍLIA VIEIRA DE M. S. LEITÃO	1599	1º Ofício da PRM/ Imperatriz
			Férias	28 a 30/04/2021			
ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	1586	3º Ofício da PRM/ Imperatriz	Prorrogação da licença paternidade	05a 12/04/2021	FELI PE RAMON DA SILVA FROES (SUBSTITUIÇÃO REMOTA)	1642	Ofício Único da PRM/ Balsas

PORTARIA Nº 42, 24 DE MARÇO DE 2021

Altera a data de retorno ao trabalho presencial, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Balsas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o prazo estipulado para conclusão dos reparos nas dependências da PRM/Balsas em razão do incêndio ocorrido no dia 27 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que ainda não foram recebidos os laudos/pareceres formulados pela Polícia Federal e pelo Corpo de Bombeiros acerca das possíveis causas do incêndio;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PR/MA nº 9/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Suspender todas as atividades presenciais no âmbito da PRM/Balsas, no período de 27 de janeiro a 30 de abril de 2021, ficando todos os servidores e estagiários em regime de teletrabalho.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO

Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria PR-MA nº 36/2021 e cancela folga compensatória da Procuradora da República TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA no dia 26/03/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do E-MAIL PR-MA-00009626/2021, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PR-MA nº 36/2021, publicada no (DMPF-e) nº 53/2021-Caderno Administrativo, de 22 de março de 2021, p. 10, para cancelar, a pedido, folga compensatória da Procuradora da República TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA no dia 26/03/2021.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 31, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPU nº 994, de 27/09/2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30/09/2019, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015;

Considerando o disposto na Portaria PGR/MPU nº 378/2010, que institui o sistema de cotas para minorias étnico-raciais nos processos seletivos para contratação de estagiários;

Considerando, ainda, a Resolução CNMP nº 217/2020, que estabelece critérios e o percentual de reserva de vagas para minorias étnico-raciais;

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal no âmbito do Ministério Público Federal em Mato Grosso, que ficarão responsáveis pelos procedimentos de validação da autodeclaração dos candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos) e minorias étnico-raciais.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Heteroidentificação:

I. Ingrid Aparecida Leão Guedes Castor, matrícula nº 9931;

II. Alessandra Cristina da Silva Costa, matrícula nº 7806;

III. Credson Carmo de Melo Almeida, matrícula nº 27233;

IV. Daniele Danchura, matrícula nº 28486;

V. Mariza Monteiro de Souza Guerra, matrícula nº 29860.

Art. 3º. Designar o Procurador da República Vinícius Alexandre Fortes de Barros, matrícula 1562, como suplente da Comissão de Heteroidentificação;

Art. 4º. Designar a Procuradora da República e os servidores abaixo elencados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Recursal:

- I. Ariella Barbosa Lima, matrícula nº1090;
 II. Tiago Monteiro de Assunção, matrícula nº22697;
 III. Willian Rodrigues da Silva, matrícula nº26162.
 Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOGAMI
 Procurador da República
 Procurador-Chefe da PR/MT

RETIFICAÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 2021

Retificar a Portaria PR/MT nº37, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo nº37/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que divulga as Escalas de Plantão da Procuradoria da República em Mato Grosso, do mês de março de 2021.

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL ((PR/MT / DIAMANTINO E JUINA)

PERIODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
26 a 30/03/2021	Gabriel Pimenta Alves	Luciano Garcia MARCHI	(65) 99225 - 6414

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA CAPITAL ((PR/MT / DIAMANTINO E JUINA)

PERIODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	TELEFONE
26 a 30/03/2021	Gabriel Pimenta Alves	Lawrence P. Midon	(65) 99225 - 6414

GUSTAVO NOGAMI
 Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Substituição Cumulativa de Ofício - MPF/MS.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, e da Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem em substituição, conforme tabela:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá	Folgas	22 a 26/03/2021	SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá
SERGIO ATILIO THOM ZAGO	1631	1º Ofício/ PRM/Corumbá	Folgas	12 a 16, 19, 20, 22, 23 e 26/04/2021	SAMARA YASSER YASSINE DALLOUL	1615	2º Ofício/ PRM/Corumbá
PALOMA ALVES RAMOS	1568	1º Ofício/ PRM/Naviraí	Férias	6 a 15/04/2021	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ	1591	2º Ofício/ PRM/Naviraí
			Folgas	16, 29 e 30/04/2021			
LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	1488	1º Ofício/ PR/MS	Desoneração Integral, Portaria PGR nº 805, de 08/09/2019	5 a 16/04/2021	PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/ PR/MS

				19 a 30/04/2021	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES	1335	10º Ofício/PR/MS
LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/PR/MS	Férias	5 a 16/04/2021	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/PR/MS
				19 a 23/04/2021	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	9º Ofício/PR/MS
DANIEL HAILEY SOARES EMILIANO	1584	1º Ofício/PRM/Coxim	Férias	5 a 14/04/2021	MARCOS NASSAR	1343	2º Ofício/PR/MS
			Folgas	15 e 16/04/2021			
				19, 20, 22 e 23/04/2021	ANALICIA ORTEGA HARTZ	1185	8º Ofício/PR/MS
LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	1511	3º Ofício/PR/MS	Folgas	19, 20, 22, 23 e 26 a 30/04/2021	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	1397	4º Ofício/PR/MS
PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA	886	6º Ofício/PR/MS	Folgas	26 a 30/04/2021	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	1425	5º Ofício/PR/MS

Art. 2º Dê-se ciência da presente Portaria aos Exmos. Srs. Procuradores da República designados, à Divisão de Gestão de Pessoas/PR/MS, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação/PR/MS e às Coordenadorias/PRM/MS.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 80, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, que regulamenta a designação de membros para atuação em substituições, itinerâncias e audiências no interior.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014; o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 (alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 128, de 18 de dezembro de 2020); os atos normativos editados pela Procuradoria Geral da República, especialmente: Portaria nº 7, de 31 de janeiro de 2019, Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, Portaria nº 462, de 16 de junho de 2016, Portaria PGR nº 41, de 25 de junho de 2014, Resolução PRMG nº 3, de 18 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os §§ 1º ao 3º, do Art. 8º, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018.

“Art. 8º. (...)

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

§ 3º Revogado.”

Art. 2º. Alterar o Art. 12, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, e incluir o parágrafo único, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 12. Na ausência de interessados em ofertas de substituição remota, itinerância ou participação em audiência referente à unidade de ofício único ou unidade de dois ou mais ofícios com mais da metade dos titulares afastados, o(a) Procurador(a)-Chefe poderá designar compulsoriamente membro(s) para atuar em substituição, assegurando a continuidade dos serviços, segundo escalas próprias de rodízio estadual, com alternância nas designações, observando-se a ordem inversa de antiguidade na carreira. (Parágrafo único, do Art. 42, Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, alterada pela Portaria PGR/MPU Nº 128, de 18 de dezembro de 2020)

Parágrafo único. Sempre que possível, o ofício vago ou com Procurador afastado poderá ser disponibilizado em consulta de interesse estadual e/ou como oferta permanente e, se mesmo assim não tiver membro designado, poderá ser submetido à consulta em âmbito nacional, utilizando-se do sistema automatizado de designações.”

Art. 3º. Acrescer o parágrafo único do art. 14 e incisos I e II, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018:

“Art. 14. (...)

Parágrafo único. No caso de afastamento de ambos os membros integrantes de Núcleo com apenas dois ofícios, a Coordenadoria Jurídica e de Documentação realizará a distribuição pulverizada:

I - dos feitos e procedimentos de natureza cível ao Núcleo Cível Residual;

II - dos feitos e procedimentos de natureza criminal ao Núcleo Criminal e ao Núcleo de Combate à Corrupção.”

Art. 4º. Incluir parágrafo único no Art. 15, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018.

“Art. 15. (...)

Parágrafo único. Em unidade municipal de ofício único satélite ou temporariamente desinstalada, a Subcoordenadoria ou Setor Jurídico realizará a distribuição dos feitos e procedimentos ao(s) membro(s) lotado(s) na unidade que compartilha a mesma sede.”

Art. 5º. Alterar a redação do Caput do Art. 18, incluir os incisos I e II e parágrafo único, e revogar o §1º ao 6º, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018.

“Art. 18. Em unidade municipal, a participação do MPF em audiência designada ao ofício do membro afastado, com substituição remota gratificada, será na seguinte ordem:

I. se a audiência for por videoconferência, ficará responsável o substituto; e, em caso de incompatibilidade de horários, participará(ão) o(s) membro(s) titular(es) da unidade; e, subsidiariamente, poderá ser utilizada a escala de designação compulsória para audiências do interior por videoconferência, tratada no Art. 19;

II. se a audiência for presencial, ficará(ão) responsável(is) o(s) titular(es) da unidade; e, na impossibilidade, o membro substituto.

Parágrafo único. O membro substituto de ofício único em unidade municipal, com exceção das PRMs satélites ou desinstaladas temporariamente, ficará responsável pelo plantão nos dias úteis, durante o período de acumulação.

§1º Revogado.

§2º Revogado.

§3º Revogado.

§4º Revogado.

§5º Revogado.

§6º Revogado.

Art. 6º. Alterar a redação do Caput do Art. 18-A, incluir os incisos I e II e revogar o §1º ao 7º, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 18-A. Em unidade municipal, quando houver audiência designada ao ofício vinculado ao membro afastado, sem substituição gratificada, a participação do MPF será na seguinte ordem:

I. pelo(s) titulares(s) da unidade, ressalvados os afastamentos legais, coincidência de data e horário, impedimento, suspeição ou outro motivo justificado, por videoconferência ou presencialmente;

II. pelo membro indicado em escala de designação compulsória para audiências do interior por videoconferência, tratada no Art. 19.

§1º Revogado.

§2º Revogado.

§3º Revogado.

§4º Revogado.

§5º Revogado.

§6º Revogado.

§7º Revogado.”

Art. 7º. Alterar o título que antecede o Art. 19, alterar a redação de seu Caput, revogar o parágrafo único e incluir os §§1º e 2º, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, conforme a seguinte redação:

“Designação compulsória de membro para audiência do interior por videoconferência

Art. 19. Todos os membros lotados no Estado de Minas Gerais participarão da escala de designação compulsória para audiências do interior por videoconferência, conforme sistema de rodízio, o qual observará o critério inverso de antiguidade na carreira, independentemente da matéria tratada nos processos.

Parágrafo único. Ficará a cargo da PRM com membro afastado a solicitação à Justiça Federal da videoconferência e, posteriormente, a comunicação, via e-mail, à Chefia de Gabinete (Escalas), que a submeterá à apreciação do Procurador(a)-Chefe.”

Art. 8º. Alterar o título que antecede o Art. 20, alterar a redação de seu Caput, revogar o parágrafo único e incluir os §§1º ao 3º, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, conforme a seguinte redação:

“Comunicação de impossibilidade do membro de participar de audiência após sua designação

Art. 20. No caso de designação de membro para substituição na modalidade remota ou para participação em audiências do interior, se ele assumir posteriormente compromisso que inviabilize o seu atendimento ou por outro motivo, deverá enviar requerimento por correio eletrônico à Chefia de Gabinete (Escalas) da PRMG, apresentando justificativa e preferencialmente indicando outro membro para atuar em seu lugar.

§ 1º O(a) Procurador(a)-Chefe poderá autorizar a designação do membro indicado, a realização de consulta de interesse ou a designação compulsória nos termos dos Arts. 12 ou 19.

§ 2º O(a) Procurador(a)-Chefe poderá indeferir a designação de outro membro se importar em aumento das despesas de deslocamento.

§ 3º Não sendo autorizada ou não sendo possível nova designação, o membro substituto permanecerá responsável pela participação em audiência ou conforme for a determinação do(a) Procurador(a)-Chefe.”

Art. 9º. Alterar a redação do caput do Art. 26 e dos §§ 1º e 2º, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, e revogar os §§3º ao 6º, assim como se segue o texto:

“Art. 26. Em caso de inviabilidade de videoconferência, poderá ser solicitada, a critério do Procurador Coordenador da PRM, a abertura de oferta para participação presencial de Procurador em audiência, cabendo ao(à) Procurador(a)-Chefe sua autorização.

§ 1º O(a) Procurador(a)-Chefe poderá limitar o período de deslocamento do membro designado em razão da necessidade de contenção de despesas ou outro motivo justificado.

§ 2º Não havendo interessado na oferta de deslocamento, poderá o(a) Procurador(a)-Chefe designar membro compulsoriamente, conforme o Art. 12, com o fim de assegurar a continuidade dos serviços.

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado.

§ 5º Revogado.

§ 6º Revogado.”

Art. 10. Alterar o Art. 27, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, no que se refere aos incisos II, do § 1º, e IV, do §2º, bem como incluir o inciso VII, do § 2º, nos termos a seguir:

“Art. 27.

§ 1º

II – informar impreterivelmente os nomes e contatos dos servidores disponíveis do gabinete (analista, assessor, TAG e estagiários) para prestar o apoio e a assessoria durante o período da substituição gratificada.

§ 2º

IV – indicar a modalidade de designação de membro, sugerir o número de diárias propostas, descrever a pauta de audiências com justificativa (datas, horários, subseção judiciária), em observância ao Art. 18, além de comunicar as datas das cargas de processos físicos e se haverá necessidade de o membro substituto ser o plantonista do período em dias úteis;

VII – informar impreterivelmente os nomes e contatos dos servidores disponíveis do gabinete (analista, assessor, TAG e estagiários) para prestar o apoio e a assessoria durante o período da substituição gratificada.”

Art. 11. Incluir o parágrafo único do Art. 30, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, considerando a seguinte redação: “Parágrafo único. Os membros inscritos poderão ser escolhidos uma vez em cada concurso.”

Art. 12. Incluir o parágrafo único do Art. 31, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, nos termos redacionais seguintes: “Parágrafo único. Os membros inscritos poderão ser escolhidos uma vez em cada concurso.”

Art. 13. Acrescer o parágrafo único do Art. 33, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, considerando os termos abaixo:

Parágrafo único. Serão contabilizadas, para efeito de controles de pontos de substituições tratados nos Arts. 30, 31 e 32, as substituições realizadas em âmbito nacional.

Art. 14. Alterar os termos do Caput, incluir o parágrafo único, e revogar os §§1º e 2º do Art. 34, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018:

“Art. 34. Ao membro recém-lotado no MPF/MG, serão incluídos os pontos acumulados em sua unidade de origem anterior, referente aos últimos 12 meses, nos respectivos controles de pontuação, seguindo as regras dos Arts. 30, 31 e 32 desta Portaria.

Parágrafo único. Nas filas de designações compulsórias, o membro recém-lotado ocupará a posição na fila conforme a ordem de antiguidade na carreira.”

Art. 15. Alterar o Caput do Art. 35, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Não se manifestando interessados na primeira comunicação de substituição, itinerância e participação em audiências relativas a PRMs, poderá ser realizada nova consulta, com a possibilidade de o membro designado não ter alterada sua pontuação ou posição na fila de designação, a decidir em cada concurso.”

Art. 16. Alterar o §1º e 2º do Art. 36 e revogar o §6º, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018, vigorando a redação seguinte:

“Art. 36.(...)

§ 1º A Chefia de Gabinete (Escalas) da PRMG considerará a apuração de manifestações de interesse nas ofertas permanentes até o fim de cada dia e divulgará o resultado no dia subsequente, podendo a divulgação do membro designado ocorrer antes, a partir da(s) primeira(s) manifestação(ões), conforme condição expressa na escala de substituição ou em e-mail.

§ 2º Havendo mais de um interessado em uma mesma oferta permanente, o desempate seguirá os critérios de designação previstos nos artigos 30, 31 e 32.

(...)

§ 6º Revogado.”

Art. 17. Alterar o texto do §1º do Art. 40, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018:

§ 1º A substituição na atividade gerencial da PRMG será feita pelo(a) Procurador(a)-Chefe Substituto(a), com a exclusividade prevista na Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014. (Alterações do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, pela Portaria PGR/MPU nº 128, de 18 de dezembro de 2020)

Art. 18. Alterar os §§1º e 2º do Art. 41, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018:

§ 1º A substituição na atividade eleitoral será feita pelo(a) Procurador(a) Regional Eleitoral Substituto(a) com a exclusividade prevista em ato do(a) Procurador(a)-Geral da República (Alterações do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, pela Portaria PGR/MPU nº 128, de 18 de dezembro de 2020).

§ 2º A atividade remanescente do ofício originário do(a) Procurador(a) Regional Eleitoral que não diga respeito à matéria eleitoral será objeto de designação de substituição com acumulação, enquanto durar a atuação exclusiva em matéria eleitoral determinada em ato do(a) Procurador(a)-Geral da República.

Art. 19. Alterar os §§1º e 2º do Art. 42, da Portaria PRMG nº 419, de 22 de novembro de 2018:

§ 1º A substituição na atividade estrita de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão será feita pelo(a) Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão Substituto. (Alterações do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 25 de setembro de 2014, pela Portaria PGR/MPU nº 128, de 18 de dezembro de 2020)

§ 2º A atividade remanescente do ofício originário do(a) Procurador(a) Regional dos Direitos do Cidadão, que corresponde ao 1º Ofício de Direitos do Cidadão, será objeto de designação de substituição com acumulação.

Art. 20. Atualizar o Anexo I, com o Quadro Efetivo de Ofícios das Procuradorias da República em Minas Gerais (PRMG e PRMs).

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

ANEXO I
QUADRO EFETIVO DE OFÍCIOS DAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS (PRMG E PRMS)

MEMBRO TITULAR – MATRICULA – OFÍCIO – UNIDADE
ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ - Matr. 433 - 17º Ofício do Núcleo Cível PRMG/Ponte Nova
FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS - Matr. 524 -18º Ofício do Núcleo Cível PRMG/Ponte Nova
ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO - Matr. 542 - 15º Ofício do Núcleo Cível PRMG/Ponte Nova
EDUARDO MORATO FONSECA - Matr. 613 - 6º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
SERGIO NEREU FARIA - Matr. 656- 19º Ofício do Núcleo Cível PRMG/Ponte Nova
TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA - Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG/Ponte Nova
GIOVANNI MORATO FONSECA - Matr. 594 - 20º Ofício do Núcleo Cível PRMG/Ponte Nova
CLEBER EUSTAQUIO NEVES - Matr. 605 - 1º Ofício da PRM Uberlândia
LAENE PEVIDOR LANÇA - Matr. 659 - 16º Ofício do Núcleo Cível PRMG/Ponte Nova
FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO - Matr. 769 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI - Matr. 789 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
SILMARA CRISTINA GOULART - Matr. 797 - 26º Ofício do Núcleo Ambiental PRMG/Ponte Nova
RODRIGO LEITE PRADO - Matr. 826 - 7º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO - Matr. 872- 3º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
PATRICK SALGADO MARTINS - Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG/Ponte Nova
EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR - Matr. 913 - 27º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG/Ponte Nova
ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA - Matr. 926 - 11º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO - Matr. 938 - 21º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG/Ponte Nova
THIAGO MENICUCCI FRANKLIN DE MIRANDA - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
HELDER MAGNO SILVA - Matr. 877 - 28º Ofício do Núcleo Direitos do Cidadão PRMG/Ponte Nova
CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA - Matr. 879 - 9º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova

DANIELA BATISTA RIBEIRO - Matr. 887 - 2º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA - Matr. 901- 8º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG/Ponte Nova
CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES - Matr. 962 - 10º Ofício do Núcleo Criminal PRMG/Ponte Nova
CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA - Matr. 977 - 24º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG/Ponte Nova
LETICIA RIBEIRO MARQUETE - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG/Ponte Nova
ALLAN VERSIANI DE PAULA - Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros
MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA - Matr. 986 - 2º Ofício da PRM Juiz de Fora
ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES - Matr. 989 - 22º Ofício do Núcleo Combate à Corrupção PRMG/Ponte Nova
PAULO GOMES FERREIRA FILHO - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora
LUCIANA FURTADO DE MORAES - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas
FREDERICO PELLUCCI - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas
LAURO COELHO JUNIOR - Matr. 1030 - 1º Ofício da PRM Divinópolis
ANDRE DE VASCONCELOS DIAS - Matr. 988 - 2º Ofício da PRM Montes Claros
GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis
MARCELO JOSE FERREIRA - Matr. 1091 - Ofício Unico da PRM Varginha
THALES MESSIAS PIRES CARDOSO - Matr. 1234- 2º Ofício da PRM Uberaba
ONESIO SOARES AMARAL - Matr. 1154 - 2º Ofício da PRM Uberlândia
LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA - Matr. 1158 - 1º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras
THIAGO DOS SANTOS LUZ - Matr. 1202 - 2º Ofício da PRM São João Del Rei / Lavras
FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO - Matr. 1339 - 1º Ofício da PRM Uberaba
LEONARDO ANDRADE MACEDO - Matr. 1351- 3º Ofício da PRM Uberlândia
BRUNO JOSE SILVA NUNES - Matr. 1309 - 2º Ofício da PRM Ipatinga
EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR - Matr. 1356 - 1º Ofício da PRM Juiz de Fora
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA - Matr. 1297 - Ofício Unico da PRM Viçosa

MARCELO FREIRE LAGE - Matr. 1380 - 1º Ofício da PRM Ipatinga
MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA - Matr. 1382 - 3º Ofício da PRM Montes Claros
HEBERT REIS MESQUITA - Matr. 1383 - Ofício Unico da PRM Paracatu / Unai
LUCAS DE MORAIS GUALTIERI - Matr. 1395 - 1º Ofício da PRM Pouso Alegre
WESLEY MIRANDA ALVES - Matr. 1422 - Ofício Unico da PRM Ituiutaba
FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES - Matr. 1457- 2º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso
POLYANA WASHINGTON DE PAIVA JEHA - Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas
FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO E CALDERANO - Matr. 1470 - 1º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé
LILIAN MIRANDA MACHADO - Matr. 1471 - Ofício Único da PRM Janaúba
JULIO CARLOS MOTTA NORONHA - Matr. 1477- 2º Ofício da PRM Pouso Alegre
THIAGO CUNHA DE ALMEIDA - Matr. 1496 - 2º Ofício da PRM Manhuaçu/Muriaé
FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI - Matr. 1497 - 1º Ofício da PRM Passos / São Sebastião do Paraíso
ANDRE LUIS CASTRO CASELLI - Matr. 1525 - 2º Ofício da PRM Patos de Minas
FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA - Matr. 1526 - 2º Ofício da PRM Teófilo Otoni
FELIPE GIARDINI - Matr. 1529 - 2º Ofício da PRM Governador Valadares
RAMON AMARAL MACHADO GONÇALVES - Matr. 1532 - 1º Ofício da PRM Governador Valadares
JOSÉ MÁRIO DO CARMO PINTO - Matr. 1563 - 1º Ofício da PRM Teófilo Otoni

PORTARIA Nº 84, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar Procurador da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO / COMPLEMENTO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
THIAGO MENICUCCI FRANKLIN DE MIRANDA - Matr. 949 - 13º Ofício do Núcleo Criminal PRMG	Folgas compensatórias de plantão nos dias 29 e 30/03/2021.	29/03/2021	30/03/2021	ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PRMG

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PORTARIA Nº 85, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Suspensão do expediente na Procuradoria da República no município de Divinópolis.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

A Decisão PRESI nº 108/2021, do TRF 1ª Região, de 28 de março de 2021, que suspende o expediente interno e externo e prazos processuais na Subseção Judiciária do município de Divinópolis, nos dias 29 e 30 de março de 2021, pela antecipação dos feriados dos dias 1º de junho de 2021 e 1º de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, nos dias 29 e 30 de março de 2021, o expediente interno e externo da Procuradoria da República no município de Divinópolis, sem compensação posterior.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora-Chefe da PRMG

RETIFICAÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2021

Na PORTARIA PRMG Nº 53, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 02 de março de 2021, página 14, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM DIVINOPOLIS	GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	15	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	29/03 a 30/03/2021

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	HORAS DO PLANTÃO	TIPO DE PLANTÃO	PERÍODO DE PLANTÃO
PRM DIVINOPOLIS	GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA - Matr. 1046- 2º Ofício da PRM Divinópolis	33	DIAS ÚTEIS E FER. MUNICIPAIS PRMS – INTERIOR	29/03, às 9 horas, a 30/03/2021, às 18 horas

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, **RESOLVE:**

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios na PRM/Santarém e PRM/Itaituba, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Patrícia Daros Xavier	1592	2º Ofício da PRM Santarém	Designação para atuação na PGR com desoneração integral	1º a 15/4/2021	Gustavo Kenner Alcântara	1429	1º Ofício da PRM Santarém
				16 a 30/4/2021	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	1603	1º Ofício da PRM Itaituba
Gabriel Dalla Favera de Oliveira	1610	2º Ofício da PRM Itaituba	Folgas Compensatórias	5 a 9/4/2021	Hugo Elias Silva Charchar	1596	3º Ofício da PRM Santarém

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, designado pela Portaria PGR/MPF nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Santarém, referente ao mês de ABRIL de 2021, conforme período abaixo:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	TELEFONES
De 1º a 7/4	Hugo Elias Silva Charchar	(93)98412-1434
De 8 a 14/4	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91)98414-2346
De 15 a 21/4	Gustavo Kenner Alcântara	(93) 98403-9118
De 22 a 28/4	Gabriel Dalla Favera de Oliveira	(93)98403-9112
De 29/4 a 5/5	Paulo de Tarso Moreira Oliveira	(91)98414-2346

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

PORTARIA Nº 79, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designa membros e servidores para o plantão da Procuradoria da República em Marabá, em abril/2021.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 357, de 5 de maio de 2015, Portaria SG Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando a Portaria PRPA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º – Estabelecer a escala de Procuradores da República e servidores como plantonistas da Procuradoria da República no Município de Marabá, referente ao mês de abril/2021, conforme a seguir:

PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)	CONTATO
29/03 a 04/04	Gilberto Batista Naves Filho	Daniela de Nazaré Uchoa dos Santos	(94) 99296-5963
05/04 a 11/04	Igor Lima Goettenauer de Oliveira	Joel dos Santos Ferreira	(94) 99232-8361
12/04 a 18/04	Adriano Augusto Lanna de Oliveira	Pablo Wolff	(94) 99108-7202
19/04 a 25/04	Rafael Martins da Silva	Joel dos Santos Ferreira	(94) 99232-8361
26/04 a 02/05	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante	Ana Caroline G. Menezes Dantas	(94) 98101-1139

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 54, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a aplicação da antecipação de feriados previstos na MP estadual nº 295/2021 no âmbito das Unidade do Ministério Público no Estado da Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória 295, de 24 de março 2021 do Governo do Estado da Paraíba, que dispõe sobre a instituição e antecipação de feriados, no âmbito do Estado da Paraíba, em caráter excepcional, com a finalidade de conter a propagação da pandemia de COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 129, de 26 de março de 2021, que Dispõe sobre a aplicação da antecipação de feriados previstos na MP estadual nº 295/2021 no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba;

CONSIDERANDO a conveniência de que a decisão do chefe do Executivo estadual seja corroborada pela Ministério Público Federal no Estado da Paraíba, ante a necessidade de apoiar medidas que visam a preservação da saúde pública em geral e, especificamente, em relação à saúde de membros, servidores, colaboradores e público externo;

CONSIDERANDO que a circulação de pessoas estará prejudicada em tais datas, inclusive pelo impacto no serviço de transporte público;

CONSIDERANDO que os dias 31 de março, 01 e 02 de abril já são ponto facultativos e feriado no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal na Paraíba, previstos na Portaria PR-PB nº 5, 13 de janeiro de 2021, que dispõe sobre os feriados e os pontos facultativos do ano de 2021, resolve:

Art. 1º Comunicar que, no âmbito das Unidades do Ministério Público Federal na Paraíba não haverá expediente ordinário nos dias 29 e 30 de março de 2021.

§1º A suspensão se aplica às atividades presenciais e remotas, ressalvada a realização de serviços essenciais, que, na medida do possível, devem ser prestados observando escala de plantão.

§2º Compreende-se como serviços essenciais também os necessários para atender as demandas da correição ordinária que ocorrerá no período de 12 a 16/04 do ano em curso no Ministério Público Federal na Paraíba, devendo as atividades relativas a tal correição serem executadas de maneira remota.

§3º Fica resguardado o regime de plantão previsto no artigo 33, da Portaria PR/PB nº 213/2016, para os casos de natureza urgente, nos termos do mesmo artigo do aludido ato normativo.

Art. 2º Dê-se ciência deste ato à Secretária-Geral do MPF, à Direção do Fórum da Justiça Federal - Seção Judiciária no Estado da Paraíba, à Superintendência da Polícia Federal no Estado da Paraíba e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado da Paraíba e à Assessoria de Comunicação da PR-PB para ampla divulgação.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, que delega aos Procuradores Chefes competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de ofícios;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ
Procurador-Chefe Substituto

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA	1256	1º OFÍCIO PR/RN	FÉRIAS	01/03 a 13/03	CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTEDE MORAIS	1050	4º OFÍCIO PR/RN
CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS	1050	4º OFÍCIO PR/RN	FOLGAS COMPENSATÓRIAS	29/03 E 30/03	KLEBER MARTINS DE ARAÚJO	983	2º OFÍCIO PR/RN
RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES	767	5º OFÍCIO PR/RN	FÉRIAS	01/03 A 10/03	GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR	924	9º OFÍCIO PR/RN
			FOLGAS COMPENSATÓRIAS	19, 22, 26 E 29/03			
CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA	765	6º OFÍCIO PR/RN	FÉRIAS	01/03 A 15/03	MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO	1455	11º OFÍCIO PR/RN
			FÉRIAS	16 A 19/03	FELIPE VALENTE SIMAN	1396	13º OFÍCIO PR/RN Ceará-Mirim
			FOLGAS COMPENSATÓRIAS	20/03 E 21/03			
			FÉRIAS	22/03 A 31/03			
FERNANDO ROCHA DE ANDRADE	1113		FÉRIAS	07/03 A 16/03 E 22/03 a 24/03	KLEBER MARTINS DE ARAÚJO	983	2º OFÍCIO PR/RN

		7º OFÍCIO PR/RN		25/03 E 26/03	CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS	1050	4º OFÍCIO PR/RN
				27/03 A 31/03	RODRIGO TELLES DE SOUZA	966	3º OFÍCIO PR/RN
VICTOR MANOEL MARIZ	1198	10º OFÍCIO PR/RN	DESONERAÇÃO	01/03 A 19/03 20/03 E 21/03 22/03 A 31/03	PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR	783	8º OFÍCIO PR/RN
FELIPE VALENTE SIMAN	1396	13º OFÍCIO PR/RN Ceará- Mirim	FÉRIAS	01/03 A 10/03	RODRIGO TELLES DE SOUZA	966	3º OFÍCIO PR/RN

EMANUEL DE MELO FERREIRA	1387	1º OFÍCIO PRM MOSSORÓ	FÉRIAS	08/03 A 14/03	VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA	1504	OFÍCIO ÚNICO PRM ASSU
			FOLGAS COMPENSATÓRIAS	29 E 30/03	AÉCIO MARES TAROUCO	1448	2º OFÍCIO PRM MOSSORÓ
AÉCIO MARES TAROUCO	1448	2º OFÍCIO PRM MOSSORÓ	FÉRIAS	01/03 A 03/03	EMANUEL DE MELO FERREIRA	1387	1º OFÍCIO PRM MOSSORÓ
			FOLGAS COMPENSATÓRIAS	4 E 5/03			
RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA	1620	OFÍCIO ÚNICO - PRM PAU DOS FERROS	FOLGAS COMPENSATÓRIAS	01/03 E 02/03	VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA	1504	OFÍCIO ÚNICO PRM ASSU

PORTARIA Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, que delega às chefias das unidades competência para designar membros em substituição para fins de acumulação de ofícios no âmbito de suas respectivas unidades,

CONSIDERANDO a Portaria PR/RN nº 120/2014, que dispõe no âmbito da PR/RN sobre regras de substituição de ofícios;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Procurador da República Victor Albuquerque de Queiroga para atuar em substituição, no mês de março, na modalidade remota, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Victor Manoel Mariz
Procurador-Chefe Substituto

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA	1484	OFÍCIO ÚNICO PRM CAICÓ	FOLGA COMPENSATÓRIA	22/03 a 26/03 29/03 a 30/03	VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA	1504	OFÍCIO ÚNICO PRM ASSU

PORTARIA Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015, que fixa regras que deverão orientar o exercício de plantão nas unidades do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão de membros ministeriais e servidores do Ministério Público Federal, nesta unidade, referente ao período de 01 de março de 2021 a 31 de março de 2021:

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCA	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
01 a 05 de março de 2021	DR. VICTOR MANOEL MARIZ
08 a 12 de março de 2021	DR ^a . CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS
17 a 19 de março de 2021	DR. DANIEL FONTENELE DE SAMPAIO CUNHA
22 a 26 de março de 2021	DR. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
29 a 30 de março de 2021	DR. VICTOR MANOEL MARIZ

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – NCC	
PERÍODO	PROCURADOR
01 a 05 de março de 2021	DR. KLEBER MARTINS DE ARAÚJO
08 a 12 de março de 2021	DR. MÁRCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO
17 a 19 de março de 2021	DR. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR
22 a 26 de março de 2021	DR. RODRIGO TELLES DE SOUZA
29 a 30 de março de 2021	DR. PAULO SÉRGIO DUARTE DA ROCHA JÚNIOR

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL – PRMS DO RN	
PERÍODO	PROCURADOR(A)
03 a 05 de março de 2021	DR ^a . RENATA MUNIZ EVANGELISTA JUREMA
08 a 12 de março de 2021	DR. AÉCIO MARES TAROUÇO
17 a 19 de março de 2021	DR. VICTOR ALBUQUERQUE QUEIROGA
22 a 26 de março de 2021	DR. FELIPE VALENTE SIMAN
29 a 30 de março de 2021	DR. AÉCIO MARES TAROUÇO

ESCALA DE PLANTÃO – FINAL DE SEMANA E FERIADO		
PERÍODO	PROCURADOR(A)	SERVIDOR(A)
06 e 07 de março de 2021	DR. KLEBER MARTINS DE ARAÚJO	MICHELE BEZERRA DE MEDEIROS
13 e 14 de março de 2021	DR. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR	HERBERT GURGEL CORREIA FILHO
20 a 21 de março de 2021	DR. RODRIGO TELLES DE SOUZA	SUZANE CATIA DE ALMEIDA TELES
27 a 28 de março de 2021	DR. FELIPE VALENTE SIMAN	JÚLIO CESAR SOUZA DOS SANTOS
31 de março de 2021	DR. GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JÚNIOR	VERA CRISTINA COSTA RODRIGUES

Art. 2º – No período de 02 a 04 de março a Chefia se prontificou a responder pelo plantão semanal das PRMs, sem a necessidade do cômputo da folga compensatória.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VICTOR MANOEL MARIZ
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 235, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 994, de 30/09/2019, bem como solicitação contida no MEMORANDO nº 471, de 23/03/2021 (ÚNICO PR-RS-000016329/2021), resolve:

1. Dispensar o servidor FABIAN MADEIRA SALDANHA, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 11345, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, código FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul;

2. Designar o servidor RUI SANT'ANA JÚNIOR, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, matrícula, 27614, para o encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Núcleo de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, código FC-3 da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Revogar a Portaria 228/2021, publicada no Diário do Ministério Público Eletrônico - Caderno Administrativo, página 19, de 26 de março de 2021, que designou a Procuradora da República SILVANA MOCELLIN, lotada no 19º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 05 a 12 de abril de 2021, junto ao 20º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA, por motivo de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 05/2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA DA CONTRATAÇÃO	1.29.000.000785/2021-80
Objeto da contratação	Prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva do grupo gerador instalado nas dependências da Procuradoria da República do Rio Grande do Sul no Município de Caxias do Sul.
Empresa contratada	ENERGIZA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EM ENERGIA LTDA
CNPJ	01.972.438/0001-02
Nota de Empenho	2021NE000209
Forma de Contratação	Dispensa de Licitação
Contrato Administrativo	05/2021
Valor do Contrato	R\$ 15.000,00 (Anual)
Vigência inicial do contrato	12/04/2021

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Marco Antonio Acosta Barcelos	29184	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EDITAL Nº 2, DE 25 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, resolve RETIFICAR o Edital nº 01/2021 (PR-RO 0006676/2021), o qual versa sobre o Processo Seletivo Público de 2021 para contratação de estagiários de nível superior nas áreas de Administração, Direito, Engenharia Civil, Comunicação Social/Jornalismo e Informática, na Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO, sediada na cidade de Porto Velho/RO e para estagiários de nível superior da área de Direito nas PRM's de Ji-Paraná e Vilhena, nos seguintes termos:

I. PRORROGAR, até às 23h59 do dia 05/04/2021, o período para a realização das inscrições, tanto para a pré-inscrição quanto para a sua confirmação, as quais deverão ser efetivadas nos moldes descritos nos itens 12 a 16 do Edital nº 01/2021.

II. ALTERAR a data de realização das provas subjetivas, as quais passarão a ser aplicadas no dia 12/04/2021, das 09h00 às 10h00, de forma eletrônica através do sistema Moodle.

III. EXCLUIR, haja vista o término do convênio firmado com esta Procuradoria da República, o Centro Universitário Claretiano/CEUCLAR do rol de instituições conveniadas de que trata o ANEXO II do Edital nº 01/2021, bem como a Faculdade São Lucas Porto Velho, uma vez possuir atual denominação de Centro Universitário São Lucas – UNISL.

a. Em razão do exposto, não serão aceitas inscrições de candidatos vinculados às supracitadas instituições de ensino. Ademais, as inscrições que, porventura, já tenham sido efetivadas serão desconsideradas e, conseqüentemente, os candidatos não poderão participar do certame.

IV. INCLUIR, em face do convênio firmado com esta Procuradoria da República, a instituição de ensino Centro Universitário Internacional/UNINTER no rol de instituições conveniadas de que trata o ANEXO II do Edital nº 01/2021.

V. ALTERAR, considerando as deliberações acima, os ANEXOS II e VII do Edital nº 01/2021, os quais passarão a ter as seguintes redações:

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA
REPÚBLICA EM RONDÔNIA

1	Centro Universitário Internacional - UNINTER
2	Centro Universitário São Lucas - UNISL
3	Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná
4	Faculdade AVEC Vilhena - AVEC
5	Faculdade Católica de Rondônia - FCR

6	Faculdade Interamericana de Porto Velho – UNIRON
7	Faculdade de Educação e Cultura de Vilhena – FAEV
8	Faculdade de Rondônia - FARO
9	Faculdade Sapiens
10	Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA
11	Faculdades Integradas de Cacoal – UNESC
12	Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia – IFRO
13	Universidade Federal de Rondônia - UNIR

ANEXO VII

CRONOGRAMA ESTIMADO DO CONCURSO

ATIVIDADES	PRAZO
Publicação do Edital	12/03/21
Período de Inscrição e confirmação de inscrição	12/03/2021 a 05/04/2021
Aplicação das provas	12/04/21
Divulgação no site da PR/RO do resultado das questões subjetivas	22/04/21
Interposição dos recursos da prova subjetiva	23/04 a 26/04/2021
Resultado do julgamento dos recursos da prova subjetiva e análise do histórico escolar	03/05/21
Resultado final do concurso	04/05/21

VI. Permanecem inalteradas as demais disposições do sobredito Edital.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe da PR-RO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 139, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Folgas compensatórias	16.04 a 20.04.2021	Andrei Mattiuzi Balvedi	1085-5	1º Ofício da PRM de Itajaí
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	21.04 a 30.04.2021	Andrei Mattiuzi Balvedi	1085-5	1º Ofício da PRM de Itajaí

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 140, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	01.04 a 04.04.2021	Marcelo Godoy	1171	2º Ofício da PRM de Itajaí
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Férias	05.04 a 14.04.2021	Marcelo Godoy	1171	2º Ofício da PRM de Itajaí
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Folga compensatória	15.04.2021	Marcelo Godoy	1171	2º Ofício da PRM de Itajaí

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Carlos Humberto Prola Junior	1205-0	2º Ofício da PRM de Chapecó	Férias	12.04 a 21.04.2021	Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente na PR/SC

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Patrícia Muxfeldt	1021-9	3º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	19.04 a 28.04.2021	Fábio de Oliveira	1371	2º Ofício da PRM de Criciúma

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 145, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Darlan Airton Dias	882-6	4º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	12.04 a 15.04.2021	Roger Fabre	812-5	4º Ofício da PR/SC

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 137, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Fernando César Silva, matrícula 6276

Fiscal Administrativo Substituto: Sônia Maria Perini Boracini, matrícula 6069

Fiscal Técnico: Robinson Luiz Marcos, matrícula 5613

Fiscal Técnico Substituto: Cláudio Pires Ferreira de Paula, matrícula 7496

Instrumento Negocial: Contrato nº 10/2021.

Objeto: O fornecimento de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis com capacidade para 20 (vinte) litros, de propriedade da contratada, na cor azul-clara

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 138, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR	1088	2º OFÍCIO – PRM-SANTOS	AFASTAMENTO, CONFORME PORTARIA PGR Nº 1.209, DE 18/11/2019	29/03/2021 A 11/04/2021	THIAGO LACERDA NOBRE	1168	4º OFÍCIO-PRM-SANTOS	
ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR	1088	2º OFÍCIO – PRM-SANTOS	AFASTAMENTO, CONFORME PORTARIA PGR Nº 1.209, DE 18/11/2019	22/03/2021 A 28/03/2021	JULIANA MENDES DAUN FONSECA	1076	1º OFÍCIO - SANTOS/SP	
GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO – PRM-GUARULHOS	DESIGNADO PARA FUNÇÃO NA PGR	16/03/2021 A 31/03/2021	GUILHERME DA ROCHA GOPFERT	1446	7º OFÍCIO - PRM GUARULHOS	
ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR	1088	2º OFÍCIO – PRM-SANTOS	AFASTAMENTO, CONFORME PORTARIA PGR Nº 1.209, DE 18/11/2019	01/03/2021 A 14/03/2021	ROBERTO FARAH TORRES	1134	8º OFÍCIO SANTOS	
ROBERTO FARAH TORRES	1134	8º OFÍCIO SANTOS	FÉRIAS	17/03/2021 A 26/03/2021	ANTONIO JOSÉ DONIZETTI MOLINA DALOIA	601	3º OFÍCIO – PRM-SANTOS	
ANTONIO MORIMOTO JÚNIOR	1088	2º OFÍCIO – PRM-SANTOS	AFASTAMENTO, CONFORME PORTARIA PGR Nº 1.209, DE 18/11/2019	15/03/2021 A 21/03/2021	RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI	957	7º OFÍCIO SANTOS	
MARILIA SOARES FERREIRA IFTIM	1404	2º OFÍCIO – PRM-GUARATINGUETÁ	Licença maternidade	01/03/2021 A 16/03/2021 (substituição remota)	Adjame Alexandre G. Oliveira	965	1º OFÍCIO DA PRM-Taubaté	
HELOISA MARIA FONTES BARRETO	995	1º OFÍCIO – PRM-PIRACICABA	Compensação de plantão	01/03/2021 A 12/03/2021	CAMILA GHANTOUS	894	2º OFÍCIO – PRM-PIRACICABA	
MARIA REZENDE CAPUCCI	1069	PRM – CARAGUATATUBA – 1º OFÍCIO	Compensação de plantão	01/03/2021 A 02/03/2021 (substituição remota)	MARCOS SALATI	1001	1º OFÍCIO PRM JAÚ	
RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI	957	7º OFÍCIO SANTOS	Compensação de plantão	08/03/2021 A 12/03/2021	JULIANA MENDES DAUN FONSECA	1076	1º OFÍCIO - SANTOS/SP	
ANDRÉ LUIZ MORAIS DE MENEZES	817	2º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	Férias e licença nojo	08/03/2021 A 22/03/2021	DANIELA GOZZO DE OLIVEIRA	884-X	1º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	
THIAGO LACERDA NOBRE	1168	4º OFÍCIO-PRM-SANTOS	Compensação de plantão e férias	15/03/2021 A 26/03/2021	ANDRÉ BUENO DA SILVEIRA	1342	5º OFÍCIO DE SANTOS	
ALMIR TEULB SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM/SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ATUAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUÍDO	01/03/2021 A 07/03/2021 (substituição remota)	LUÍS ROBERTO GOMES	674-2	PRM-PRESIDENTE PRUDENTE- 1º OFÍCIO	

			NA FT LAVA-JATO NA PR-RJ					
HELEN RIBEIRO ABREU	1431	1º OFÍCIO PRM FRANCA	Licença maternidade	01/03/2021 A 15/03/2021	JOSÉ RUBENS PLATES	1445	2º OFÍCIO PRM FRANCA	
MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE	1418	8º OFÍCIO- PRM-GUARULHOS	Licença médica	01/03/2021 A 15/03/2021 (substituição remota)	Ricardo Baldani Oquendo	883	1º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
JOÃO PAULO LORDELO GUIRÃES TAVARES	1464	1º OFÍCIO – PRM-GUARULHOS	LOTAÇÃO PROVISÓRIA	01/03/2021 A 15/03/2021 (substituição remota)	FERNANDO LACERDA DIAS	996	2º OFÍCIO DA PRM-SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
ALEXANDRE JABUR	1410	2º OFÍCIO - GUARULHOS/SP	Compensação de plantão	08/03/2021 A 12/03/2021 (substituição remota)	MARCOS SALATI	1001	1º OFÍCIO PRM JAÚ	
ELEOVAN CESAR LIMA MASCARENHAS	710	2º OFÍCIO PRM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Compensação de plantão	01/03/2021 A 05/03/2021	ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS	1033	PRM – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 5º OFÍCIO	
FLÁVIA RIGO NÓBREGA	1012	1º OFÍCIO – PRM-GUARATINGUETÁ	Compensação de plantão	01/03/2021 A 05/03/2021 (substituição remota)	THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS	1313	2º OFÍCIO PRM SÃO BERNARDO DO CAMPO	
FLÁVIA RIGO NÓBREGA	1012	1º OFÍCIO – PRM-GUARATINGUETÁ	Compensação de plantão	08/03/2021 A 10/03/2021 (substituição remota)	THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS	1313	2º OFÍCIO PRM SÃO BERNARDO DO CAMPO	
PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º OFÍCIO PRM PRESIDENTE PRUDENTE	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	26/02/2021	TITO LÍVIO SEABRA	928-8	2º OFÍCIO – PRM-PRESIDENTE PRUDENTE/SP	
PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º OFÍCIO PRM PRESIDENTE PRUDENTE	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	01/03/2021 a 05/03/2021	TITO LÍVIO SEABRA	928-8	2º OFÍCIO – PRM-PRESIDENTE PRUDENTE/SP	
PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º OFÍCIO PRM PRESIDENTE PRUDENTE	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	08/03/2021	TITO LÍVIO SEABRA	928-8	2º OFÍCIO – PRM-PRESIDENTE PRUDENTE/SP	
ATHAYDE RIBEIRO COSTA	1186	9º OFÍCIO- PRM – CAMPINAS	Compensação de plantão	01/03/2021 a 05/03/2021	FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA	987	7º OFÍCIO – PRM-CAMPINAS	
CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO PRM GUARULHOS	Compensação de plantão	29/03/2021 a 30/03/2021 (substituição remota)	SVAMER ADRIANO CORDEIRO	1096	PRM – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 3º OFÍCIO	
GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSSRI	1451	5º OFÍCIO PRM GUARULHOS	Licença maternidade	01/03/2021 a 15/03/2021	CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	1402	3º OFÍCIO PRM GUARULHOS	
HELEN RIBEIRO ABREU	1431	1º OFÍCIO PRM FRANCA	Licença maternidade	22/02/2021 A 26/02/2021 (substituição remota)	PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI	648	1º OFÍCIO ARAÇATUBA	
SABRINA MENEGÁRIO	1140-X	3º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	Licença maternidade	16/03/2021 A 29/03/2021	ANA CRISTINA TAHAN DE	779	4º OFÍCIO DA PRM RIBEIRÃO PRETO	

					CAMPOS NETTO DE SOUZA			
ALMIR TEULB SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM/SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Trânsito	15/03/2021 A 22/03/2021 (substituição remota)	ANTÔNIO MARCOS MARTINS MANVAILER	1311	1º OFÍCIO DA PRM/OURINHOS	
MARILIA SOARES FERREIRA IFTIM	1404	2º OFÍCIO – PRM-GUARATINGUETÁ	Licença maternidade	17/03/2021 A 31/03/2021	FLÁVIA RIGO NÓBREGA	1012	1º OFÍCIO – PRM-GUARATINGUETÁ	
ANTONIO JOSÉ DONIZETTI MOLINA DALOIA	601	3º OFÍCIO – PRM-SANTOS	ATUAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUÍDO NA FT LAVA-JATO NA PR-RJ	15/03/2021 A 16/03/2021	JULIANA MENDES DAUN FONSECA	1076	1º OFÍCIO - SANTOS/SP	
MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	1366	4º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	Compensação de plantão	12/03/2021	ANTÔNIO PALACIO FILHO	816	PRM – MARÍLIA – 2º OFÍCIO	
MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	1366	4º OFÍCIO PRM-MARÍLIA	Compensação de plantão	15/03/2021 A 17/03/2021	ANTÔNIO PALACIO FILHO	816	PRM – MARÍLIA – 2º OFÍCIO	
ATHAYDE RIBEIRO COSTA	1186	9º OFÍCIO- PRM – CAMPINAS	Compensação de plantão	08/03/2021 a 12/03/2021	EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA	1155	5º OFÍCIO PRM CAMPINAS	
ALMIR TEULB SANCHES	1322	1º OFÍCIO DA PRM/SÃO JOÃO DA BOA VISTA	trânsito	08/03/2021 a 14/03/2021 (substituição remota)	ANDREY BORGES DE MENDONÇA	916	36º OFÍCIO PRSP	
SABRINA MENEGÁRIO	1140-X	3º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	LICENÇA MATERNIDADE	06/03/2021 A 15/03/2021	CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA	744	5º OFÍCIO – PRM RIBEIRÃO PRETO	
GALTIÊNIO DA CRUZ PAULINO	1403	4º OFÍCIO – PRM-GUARULHOS	DESIGNADO PARA FUNÇÃO NA PGR	16/03/2021 a 31/03/2021 (substituição remota)	VINICIUS MARAJÓ DAL SECCHI	554	PRM/SOROCABA - 1º OFÍCIO	
SABRINA MENEGÁRIO	1140-X	3º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	LICENÇA MATERNIDADE	06/03/2021 A 15/03/2021	ANDRÉ LUIZ MORAIS DE MENEZES	817	2º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	
JEFFERSON APARECIDO DIAS	618	2º OFÍCIO PRM MARÍLIA	Compensação de plantão	15/03/2021 a 19/03/202	DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA	1352	3º OFÍCIO PRM MARÍLIA	
ATHAYDE RIBEIRO COSTA	1186	9º OFÍCIO- PRM – CAMPINAS	férias	15/03/2021 a 24/03/2021	RICARDO PERIN NARDI	1281	8º OFÍCIO PRM/CAMPINAS	
HELEN RIBEIRO ABREU	1431	1º OFÍCIO PRM FRANCA	Licença maternidade	16/03/2021 a 30/03/2021 (substituição remota)	PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º OFÍCIO PRM PRESIDENTE PRUDENTE	
DANIELA GOZZO DE OLIVEIRA	884-X	1º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	Compensação de plantão	29/03/2021 a 30/03/2021 (substituição remota)	ANNA FLÁVIA NÓBREGA CAVALCANTI UGATTI	979	1º OFÍCIO PRM-S. J. RIO PRETO	

LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	1398	2º OFÍCIO DA PRM/SÃO CARLOS	férias	15/03/202 a 24/03/2021	MARCO ANTONIO GHANNAGE BARBOSA	1369	PRM – SÃO CARLOS – 1º OFÍCIO
GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSSRI	1451	5º OFÍCIO PRM GUARULHOS	Licença maternidade	16/03/2021 a 31/03/2021	VITOR SOUZA CUNHA	1472	9º OFÍCIO PRM GUARULHOS
ANDRÉ LUIZ MORAIS DE MENEZES	817	2º OFÍCIO PRM RIBEIRÃO PRETO	FÉRIAS	23/03/2021 a 27/03/2021 (substituição remota)	LUÍS ROBERTO GOMES	674-2	PRM- PRESIDENTE PRUDENTE- 1º OFÍCIO
OFÍCIO VAGO	-	3º OFÍCIO DE BARUERI (PRM- OSASCO/SP)	OFÍCIO VAGO	15/03/2021 a 28/03/2021 (substituição remota)	IGOR MIRANDA DA SILVA	1435	2º OFÍCIO- PRM- ARARAQUARA
FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA	987	7º OFÍCIO – PRM- CAMPINAS	Compensação de plantão	29/03/2021 a 30/03/2021 (substituição remota)	DENIS PIGOZZI ALABARSE	691	25º OFÍCIO PRSP
TITO LÍVIO SEABRA	928-8	2º OFÍCIO – PRM- PRESIDENTE PRUDENTE/SP	Compensação de plantão	29/03/2021 a 30/03/2021	PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º OFÍCIO PRM PRESIDENTE PRUDENTE
TITO LÍVIO SEABRA	928-8	2º OFÍCIO – PRM- PRESIDENTE PRUDENTE/SP	Compensação de plantão	05/04/2021 a 09/04/2021	PAULO TAEK KEUN RHEE	1433	3º OFÍCIO PRM PRESIDENTE PRUDENTE
SAMIRA ENGEL DOMINGUES	1173	3º OFÍCIO – PRM- PIRACICABA	Compensação de plantão	25/03/2021 a 26/03/2021 (substituição remota)	MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA	936	9º OFÍCIO PRSP
SAMIRA ENGEL DOMINGUES	1173	3º OFÍCIO – PRM- PIRACICABA	Compensação de plantão	29/03/2021 a 30/03/2021 (substituição remota)	MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA	936	9º OFÍCIO PRSP
ATHAYDE RIBEIRO COSTA	1186	9º OFÍCIO- PRM – CAMPINAS	Compensação de plantão	25/03/2021 a 26/03/2021	SOLANGE MARIA BRAGA	813	2º OFÍCIO – PRM- CAMPINAS
ATHAYDE RIBEIRO COSTA	1186	9º OFÍCIO- PRM – CAMPINAS	Compensação de plantão	29/03/2021 a 30/03/2021	SOLANGE MARIA BRAGA	813	2º OFÍCIO – PRM- CAMPINAS

PORTARIA Nº 139, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, em conformidade com a Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995, considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011, da Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015, publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

I – Alterar a Portaria nº 77, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 25 de fevereiro de 2021, página 18, a fim de designar para atendimento dos plantões da seguinte Subseção Judiciária os membros:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Osasco/Registro/ Itapeva/São Carlos	05 a 11/04/21	Melina Tostes Haber	Douglas Guilherme Fernandes
Piracicaba/Americana/Limeira	03 a 09/05/21	Samira Engel Domingues	Heloisa Maria Fontes Barreto

	10 a 16/05/21	Heloisa Maria Fontes Barreto	Samira Engel Domingues
Campinas/Jundiaí/ São João da Boa Vista	19 a 25/04/21	Gilberto Guimarães Ferraz Junior	Aureo Marcus Makiyama Lopes
	24 a 30/05/21	Aureo Marcus Makiyama Lopes	Gilberto Guimarães Ferraz Junior
Jales/São José do Rio Preto/Catanduva	26/04 a 02/05/21	Eleovan Cesar Lima Mascarenhas	Anderson Vagner Gois dos Santos

II – Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 140, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Waldomiro Ojea Rodrigues Campos, matrícula 18.147

Fiscal Administrativo Substituto: Moacyr da Costa Silva Júnior, matrícula 30.457

Fiscal Técnico: Marcelo Mangili André, matrícula 6.500

Fiscal Técnico Substituto: Alex Orlando da Silva, matrícula 29.453

Instrumento Negocial: Contrato Emergencial nº 12/2021

Objeto: Serviço de impressão corporativa para atender as necessidades de impressão, de cópia, de digitalização e de transmissão por fax de documentos na Procuradoria da República no Município de Jundiaí.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Priscila Pinheiro de Carvalho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Priscila Pinheiro de Carvalho	1026	PR-SP	31/05/15 a 28/05/20	26/07/21 a 30/07/21	25/03/21

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no PGEA nº 1.35.000.000152/2021-74.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o contido nos arts. 149, 151, I, e 152 da Lei nº 8.112/90, e considerando a indicação do Ofício nº 451/2021/SG, de 24 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MOUTA CIPRIANO GUIMARÃES, matrícula nº 29644, e FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, lotados e em exercício na Comissão Permanente Disciplinar da Procuradoria-Geral da República, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no PGEA nº 1.35.000.000152/2021-74, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PR/SE e respectivas PRMs no mês de abril de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, e considerando o teor do ATO CONJUNTO PGR/CASMPU Nº 01/2014, de 25 de setembro de 2014, e da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República com atuação no Estado de Sergipe para atuarem em substituição nos cargos da PR/SE e respectivas PRMs no mês de abril de 2021, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Anexo I – Portaria PRSE nº 36, de 25 de março de 2021.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATRÍCULA	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
10º Ofício da PRSE (3ºOCR)	Antonélia Carneiro Souza	1341	05 a 09/04/2021	Folgas compensatórias de plantão	6º Ofício da PRSE (2ºOCC)	Heitor Alves Soares	944
8º Ofício da PRSE (2ºOCR)	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	26 a 30/04/2021	Folgas compensatórias de plantão	7º Ofício da PRSE (4ºOCR)	José Rômulo Silva Almeida	970
PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386	05 a 30/04/2021	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	3º Ofício da PRSE (1ºOCC)	Eunice Dantas Carvalho	808

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 59/2021
Divulgação: segunda-feira, 29 de março de 2021 - Publicação: terça-feira, 30 de março de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**